



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

Memorando nº 015/2022 – GAB/CMV

Viseu/PA, 19 de julho de 2022

Sra. Rita de Cássia dos Santos

Assunto: Contratação de Empresa para Locação de Veículos de Médio Porte.

Ao cumprimentá-la estamos encaminhando cópias dos atos do Pregão Presencial nº 003/2022-CMV, realizado nos dias 25/05 e 08/07/2022, foi considerada **DESERTA**, em razão do não comparecimento de interessados, para contratação de Empresa para Locação de Veículos de Pequeno e Médio Porte. Considerando que a obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

O artigo 24, inciso V, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública), é dispensável a licitação quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração Pública, mantidas, nesse caso, todas as condições preestabelecidas.

Em outras palavras, o art. 24, V, da Lei Federal no 8.666/93 trata do procedimento de dispensa de licitação a ocorrer em face do advento de anterior certame licitatório deserto ou fracassado — ou, ainda, com itens desertos ou fracassados — cuja repetição seria prejudicial ao Estado-Administração, e ainda pela urgência na prestação dos serviços, sendo que a não contratação do referido objeto causa prejuízo a administração.

Diante do exposto, solicitamos que seja realizado a contratação do referido de empresa para locação de veículos pelo período de 6 (seis) meses em caráter de URGÊNCIA. Bem como segue as cópias dos seguintes atos:

-Cópia do Edital, Termo de Referência, Atas do Pregão Presencial nº 003/2022-CMV e extratos de publicação dos referidos atos.

Desde já, agradecemos antecipadamente a atenção.

Atenciosamente,


Avelino Aventura Siqueira
Presidente da Câmara Municipal

S A MARTINS LTDA
CNPJ 44.339.007/0001-08

Localizada na RUA KASSIA BELLO, SN, Bairro: PARANÁ, CEP 68365-000, Cidade: ANAPU, Estado do Pará, torna público que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a Licença de Operação Ambiental de Nº 017/2022/215501659, com validade de 19/04/2024, para exercer a atividade de: OBRAS DE TERRAPLENAGEM; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL;

CARGA E DESCARGA; SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.

Protocolo: 798024

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Objeto: Contratação de Empresa Para Locação de Veículos de Pequeno e Médio Porte, a fim de atender as Necessidades da Câmara Municipal de Viseu. Abertura: 25/05/2022 as 09:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Suprimento de Infomártica Para atender as necessidades da Câmara Municipal de Viseu. Abertura: 25/05/2022 as 15:00hs. Mais informações na Câmara Municipal, cito Rua Major Olímpio, s/nº Centro, Viseu/Pa. <https://www.camaraviseu.pa.gov.br/>, <https://www.tcm.pa.gov.br> e camaradeviseu.cpl@gmail.com. **Avelino Aventura Siqueira - Presidente.**

Protocolo: 798031

Cidade dos Sonoros e dos Cantores

Estudos sobre a era do rádio a partir da capital paraense

Cidade dos Sonoros
e dos Cantores
Estudos sobre a era do rádio
a partir da capital paraense

Antonio Maurício Costa



Edições
ioe



**DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE**

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br, quinta-feira, 12 de maio de 2022 às 23:01:53.

Shayane Nayara Farias Kostov - Pregoeira Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos de pequeno e médio porte, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Viseu. Abertura: 25/05/2022 as 09:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Objeto: Aquisição de material de expediente e suprimento de infomártica para atender as necessidades da Câmara Municipal de Viseu. Abertura: 25/05/2022 as 15:00hs. Mais informações na Câmara Municipal, cito Rua Major Olímpio, s/nº Centro, Viseu/Pa. <https://www.camaraviseu.pa.gov.br/>, <https://www.tcm.pa.gov.br> e camaradeviseu.cpl@gmail.com.

Avelino Aventina Siqueira - Presidente



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022042904-CMV
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-CMV
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU-

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Às nove horas do dia vinte e cinco do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se, em Sessão Pública, a Pregoeira e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 004/2021, para realização da sessão pública de licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022042904**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU.**, conforme especificações e quantidades constantes do edital.

Aberta a sessão, a pregoeira no horário definido no Edital e com 20(vinte) minutos de tolerância a mesma constatou apenas a presença a equipe de apoio, não comparecendo nenhuma empresa interessada no certame. Ato contínuo a Pregoeira **DECLARA** a presente licitação **DESERTA NO ATO DE ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO** e já repassa que seja feita uma nova publicação. Nada mais havendo se tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ATA, lida e assinada por os presentes.

Sabrina Silva Atavares
SABRINA SILVA ATAVARES
PREGOEIRO

Rita de Cassia dos Santos
RITA DE CASSIA DOS SANTOS
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Leila Conceição Vinhas
LEILA CONCEIÇÃO VINHAS
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

SANTOS, CNPJ 43.813.127/0001-32, Valor R\$ 81.369,00. Vigência: 23/05/2022 a 23/05/2023. Termo de Contrato 162/2022/CPL, Contratado: STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ 10.661.909/0001-44, Valor R\$ 83.849,20. Vigência: 23/05/2022 a 23/05/2023.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
CNPJ 21.036.567/0001-98

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO 016/2022 - SRP - Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Instrumentos Musicais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu/PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 18.200.226/0001-00, Termo de Contrato 159/2022/CPL, Contratado: FREITAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ 09.151.225/0001-13, Valor R\$ 49.473,00. Vigência: 23/05/2022 a 23/05/2023. Termo de Contrato 161/2022/CPL, Contratado: D A PALHETA DOS SANTOS, CNPJ Nº 43.813.127/0001-32, Valor R\$ 58.429,00. Vigência: 23/05/2022 a 23/05/2023. Termo de Contrato 163/2022/CPL, Contratado: STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 10.661.909/0001-44, Valor R\$ 67.834,10. Vigência: 23/05/2022 a 23/05/2023.

LAERCIO JÚNIOR COSTA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assistência Social
CNPJ 18.200.226/0001-00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 016/2021/CPL, Ref: Dispensa de Licitação 002/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57 Contratado: Maria José Limão Ramos. Objeto: Locação de um Imóvel para o funcionamento do Centro Municipal de Abastecimento Farmacêutico/CAF em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de saúde de Viseu. Data de assinatura 27/05/2022. Vigência 29/05/2022 a 29/11/2022, consoante com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 11.984.819/0001-57

Protocolo: 805619

de interesse dos acionistas da Companhia e das suas controladas. Para fins do disposto no artigo 133 da Lei 6.404/76, estão à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no horário comercial das 8:00h às 18:00h, o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício de 2021; a cópia das demonstrações financeiras do exercício de 2019, 2020 e 2021 e demais documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia.

Santo Antônio do Tauá/PA, 26 de maio de 2022

Conselho de Administração
Tsuyoshi Yamaguchi
Elza Midori Yamaguchi
Fumihiro Yamaguchi
Diretoria Executiva
Max Kioshi Yamaguchi

Protocolo: 805528

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2022

Objeto: Contratação de Empresa Para Locação de Veículos de Pequeno e Médio Porte, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Viseu. Abertura: 25/05/2022 as 09:00hs.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022/REPUBLICAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa Para Locação de Veículos de Pequeno e Médio Porte, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Viseu. Abertura: 10/06/2022 as 09:00hs. Mais informações na Câmara Municipal, cito Rua Major Olímpio, s/nº Centro, Viseu/PA. <https://www.camaraviseu.pa.gov.br/>, <https://www.tcm.pa.gov.br/camaradeviseu.cpl@gmail.com>.

Avelino Aventina Siqueira - Presidente.

Protocolo: 805529

TRANSLOPES TRANSPORTE DE CARGAS LTDA CNPJ 45.722.547/0001-39

Torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA a Licença de Operação através do Processo Nº2022/15285, para atividade de Transporte de Minério/Coque, no município de Marabá-PA.

Protocolo: 805521

R SANTOS DA SILVA TRANSPORTE DE COMBUSTIVEL LTDA - ME 44.128.326/0001-74

Torna público que requereu à SEMAS a LO para a atividade de empresa transportadora de substâncias e produtos perigosos, Processo Nº 646/2022, na Rua do Contorno, 40, Matinha, Santarém-PA.

Protocolo: 805523

AGROFLORESTAL NOVO HORIZONTE LTDA FILIAL

Torna público que recebeu da SEMAS, AUTEF nº 274063/2022 com validade até 11/05/2024, respectivamente, para Plano de Manejo Florestal Sustentado na Fazenda Lote 40 setor A, no Município de Prainha/PA.

Protocolo: 805524

TAPAJÓS PRODUTOS E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Localizada na Rodovia BR 163, km 1120, Vicinal Prainha, Comunidade Santa Julia de Novo Progresso/PA, registrada sob o CNPJ 82.714.783/0002-10, torna público que obteve junto a Secretaria de Municipal de Meio Ambiente SEMMA/NP a Licença de Instalação, sob o nº 089/2021, no dia 27/09/2021, para atividade de Armazém de Grãos.

Protocolo: 805517

J. DE A. ROCHA DA SILVA EIRELI-ME CNPJ 09.469.901/0001-00

Instalada na Tv. Aureliano Coelho, nº 281, Aldeia, Bragança-PA, torna público que recebeu da SEMMA em 18/02/2020, a LO nº 008/2020, validade 17/02/2022, para desenvolver a atividade de beneficiamento de pescado, mariscos e outros (bexiga natatória de peixe).

Protocolo: 805518

TRANSLOPES TRANSPORTE DE CARGAS LTDA CNPJ 45.722.547/0001-39

Torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA a Licença de Operação através do Processo Nº2022/15125, para atividade de Transporte de Carvão Vegetal, no município de Marabá-PA.

Protocolo: 805519

SANTARENA CERVEJARIA IND E COM LTDA CNPJ Nº 38.376.415/0001-37

Torna público que recebeu as Licenças Prévia Nº 2022/0000027 e de Instalação Nº 2022/0000039 da SEMMA/Santarém, em 24/05/2022, para atividade de Fabricação de Bebidas Alcoólicas - Aguardente, Vinhos, Cervejas e Chopes, em Santarém/PA.

Protocolo: 805511

PARTICULARES

A FAZENDA 3 F POR MEIO DE SEU PROPRIETÁRIO FABIANA VIEIRA DE ARAÚJO

TORNA PÚBLICO QUE EM 04/05/2022 RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTANA DO ARAGUAIA A LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL LAR Nº 058/2022 VALIDA ATE 05/05/2026 PARA A ATIVIDADE DE BOVINOCULTURA

Protocolo: 805538

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE ATIVIDADE RURAL - LAR CLEITON BEVILAQUA - SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA CPF: 062.224.189-37

Torna-se público que recebeu a Licença Ambiental de Atividade Rural - LAR de nº 011/2022, para atividade de Agricultura e Pecuária da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA- TAILÂNDIA-PA, com vencimento 18/04/2027.

Protocolo: 805534

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE ATIVIDADE RURAL - LAR JUNIOR CESAR BEVILAQUA - FAZENDA BAMBÚRRIO CPF: 055.284.679-18

Torna-se público que recebeu a Licença Ambiental de Atividade Rural - LAR de nº 010/2022, para atividade de Agricultura e Pecuária da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA- TAILÂNDIA-PA, com vencimento 18/04/2027.

Protocolo: 805535

EMPRESARIAL

DENDÊ DO TAUÁ S.A. - DENTAUÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os acionistas da DENDÊ DO TAUÁ S.A. - DENTAUÁ, CNPJ nº 04.719.951/0001-76, NIRE nº 15.3.0001226-1, para comparecerem na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada às 09:00 (nove) horas no dia 01 de julho de 2022, na sede da Companhia, situada Rodovia PA 140, Km 16, S/N, CEP 68.786-000, na cidade de Santo Antônio do Tauá, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) eleição dos membros do Conselho de Administração; b) eleição de membros da Diretoria da Companhia; c) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, todas relativas ao exercício social de 2019, 2020 e 2021; d) outros assuntos

OS/PA

á licitação na
/2022, do tipo
ando à registro
ara a prestação
motor, incluindo
va e corretiva e
desenvolvidos
22. Realização
o no site: www.
obidos.pa.gov.
m.pa.gov.br.

ARENA

22
ção de materiais
al de saúde,

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos de pequeno e médio porte, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Viséu. Abertura: 25/05/2022 as 09:00hs.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022/REPUBLICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos de pequeno e médio porte, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Viséu. Abertura: 10/06/2022 as 09:00hs. Mais informações na Câmara Municipal, cito Rua Major Olímpio, s/nº Centro, Viséu/Pa. <https://www.camaraviseu.pa.gov.br/>, <https://www.tcm.pa.gov.br/camaradeviseu.cpl@gmail.com>.

Avelino Aventina Siqueira - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

A Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa, comunica que realizará licitação do tipo menor preço. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo (tipo: Passajo 1.0) para atender as demandas da Secretaria Municipal

A Prefeit
uso de s
DISPEN
distribuiç
Abaetetu
Secretari
Govti Co
90, pelo
e quinh
12 de abr

Partes: I
Finanças
006/202
Carnês d
e no Dist
Municipal
Conexão
Contrato
e Quatro
12/04/20

PR
EXT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022,

objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de equipamentos, para realização de exames de bioquímica clínica, hematologia, coagulação, testes rápidos, com fornecimento de reagentes e com manutenção corretiva e preventiva, para realizações dos procedimentos laboratoriais, a fim de atender as necessidades secretaria de saúde de vigia de Nazaré, Abertura: 06/07/2022 as 09:00, local: portaldecompraspublicas.com.br, mural de licitações do site do TCM/PA e Portal de transparência da prefeitura de Vigia de Nazaré.
Pregoeiro Rômulo Augusto Campos Vieira
Pregoeiro

Protocolo: 816337

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 011/2022

A Prefeitura Municipal de Viseu, no uso das atribuições legais a ela conferidas, em cumprimento ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993 em conformidade com o art. 7º, inciso III da Lei Municipal nº 033/2005 e art. 1º, inciso III do Decreto Municipal nº 145/2021. Resolvo: ADJUDICAR e HOMOLOGAR, em favor da empresa: Construtora Norte Alfa Eireli-Epp, CNPJ: 17.199.057/0001-64. Referente à Tomada de Preços 011/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Praça São Benedito - 444,33m², na Cidade de Viseu/PA, no valor de R\$ 224.276,54.

TOMADA DE PREÇOS 012/2022

A Prefeitura Municipal de Viseu, no uso das atribuições legais a ela conferidas, em cumprimento ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993 em conformidade com o art. 7º, inciso III da Lei Municipal nº 033/2005 e art. 1º, inciso III do Decreto Municipal nº 145/2021. Resolvo: ADJUDICAR e HOMOLOGAR, em favor da empresa: G. C. N. Construtora Eireli, CNPJ: 06.789.584/0001-02. Referente à Tomada de Preços 012/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Praça na Travessa Fernandes Belo de 1.272,48m², no município de Viseu/PA, no valor de R\$ 322.931,37.

TOMADA DE PREÇOS 013/2022

A Prefeitura Municipal de Viseu, no uso das atribuições legais a ela conferidas, em cumprimento ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993 em conformidade com o art. 7º, inciso III da Lei Municipal nº 033/2005 e art. 1º, inciso III do Decreto Municipal nº 145/2021. Resolvo: ADJUDICAR e HOMOLOGAR, em favor da empresa: W D Serviços e Comercio de Material de Construção Eireli, CNPJ: 31.481.043/0001-60. Referente à Tomada de Preços 013/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração de 16 (dezesesseis) poços Semi Artesianos 30 (trinta) metros, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/PMV, no município de Viseu/PA, no valor de R\$ 396.163,01.

Edilton Tavares Mendes
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022,

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Praça São Benedito - 444,33m², na Cidade de Viseu/PA. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 04.873.618/0001-17. Contratado: Construtora Norte Alfa Eireli-Epp, CNPJ: 17.199.057/0001-64. Contrato nº 192/2022/CPL. Valor R\$ 224.276,54 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Vigência: 17/06/2022 a 17/12/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022,

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Praça na Travessa Fernandes Belo de 1.272,48m², no município de Viseu/PA. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 04.873.618/0001-17. Contratado: G. C. N. Construtora Eireli, CNPJ: 06.789.584/0001-02. Contrato nº 193/2022/CPL. Valor R\$ 322.931,37 (Trezentos e Vinte e Dois Mil, Novecentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos). Vigência: 17/06/2022 a 17/12/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022,

Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração de 16 (dezesesseis) poços Semi Artesianos 30 (trinta) metros, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/PMV, no município de Viseu/PA. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 04.873.618/0001-17. Contratado: W D Serviços e Comercio de Material de Construção Eireli, CNPJ: 31.481.043/0001-60. Contrato nº 194/2022/CPL. Valor R\$ 396.163,01 (Trezentos e Noventa e Seis Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Um Centavos). Vigência: 17/05/2022 a 17/12/2022.

Edilton Tavares Mendes
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022-SRP

O Município de Viseu torna público, a quem faça interessar, que realizará Licitação, modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto: Sistema de Registro de Preços que objetiva a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na prestação dos serviços para modernização, ampliação e manutenção dos equipamentos de sinalização de trânsito do município de Viseu/PA. Abertura: 01/07/2022 às 09:00h. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br, Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov www.viseu.pa.gov.br/portal-da-transparencia.
Edilton Tavares Mendes
Secretaria Municipal de Administração

Protocolo: 816338

AVISO DE ANULAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022-FMS

O Fundo Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação Torna Público o Processo do Credenciamento nº 001/2022-FMS-Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de laboratório (conforme tabela SUS) de Análises Clínicas Municipal e Posto de Coleta para o funcionamento no município de Viseu/PA, fora considerado Fracassado/anulado, com base Súmula nº 473, ante a decisão de não abrir novos prazos após as empresas inabilitadas, considerando a ausência de exames e mudança de local, podendo assim causar prejuízo concreto a administração pública.

Fernando dos Santos Vale
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.984.819/0001-57

Protocolo: 816339

PARTICULARES

JUSCELINO CARVALHÃES DA CONCEIÇÃO CPF: 037.437.992-00

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de São Miguel-SEMMMA/SMG, a Licença Ambiental Rural nº 004/2022, referente à Fazenda Paraíso II, com validade até 30/05/2026 para atividade de bovinocultura, no município de São Miguel-PA.

Protocolo: 816321

Torna-se público a solicitação de Licença Ambiental de Atividade Rural - LAR, para as atividades de Agricultura e Pecuária, sob o processo de nº 039/2022, da **Fazenda Arco-íris**, protocolado em 11/02/2022 na SEMASA- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - Breu Branco-PA.

Protocolo: 816319

DIOGO DIAS BREDA torna público que recebeu da SEMMA a Licença de Atividade Rural sob nº 005/2022, p/pecuária e Manejo de Açaí do SÍTIO PERÍ, mun. Inhangapi/Pa.

Protocolo: 816317

EMPRESARIAL

Lorena Comércio de Produtos de Petróleo Ltda, CNPJ nº 06.266.344/0001-23, situado na Av. 29 de dezembro, nº 1296, Centro, Capitão Poço/PA, CEP: 68650-000, informa que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Capitão Poço/PA, Licença de Operação nº 060/2022, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

Protocolo: 816310

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

AVISO DE LICITAÇÃO. A Câmara Municipal de Viseu, por intermédio do seu presidente, torna público a todos os interessados a REPUBLICAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Descartável. Abertura: 04/07/2022 as 14:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos de Pequeno e Médio Porte. Abertura: 04/07/2022 as 09:00hs. Mais informações na Câmara Municipal, cito Rua Major Olímpio, s/nº Centro, Viseu/PA. <https://www.camaraviseu.pa.gov.br/>, <https://www.tcm.pa.gov.br> e camaradeviseu.cpl@gmail.com. Avelino Aventina Siqueira - Presidente da Câmara.

Protocolo: 816307

POSTO O NOVO GUERREIRO LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.689.188/0001-55, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Operação nº 031/2022, para desenvolver a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, em São Miguel do Guamá - PA.

Protocolo: 816308

CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-CMS. Objeto: Aquisição de Combustível, a fim de atender as necessidades da câmara municipal de Salinópolis. Abertura: 05/07/2022 as 10:30hs. Mais informações na Câmara Municipal, cito Av. Beira Mar, nº 1117, Centro, CEP: 68.721-000, Salinópolis/Pa. <https://www.camaraviseu.pa.gov.br/>, <https://www.tcm.pa.gov.br> e camaradesalinopolis.cpl@gmail.com. Eron de Carvalho Teixeira - Presidente da Câmara.

Protocolo: 816305

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2022/SRP.

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO PREPARATÓRIO AOS PROCESSOS SELETIVOS 2022 (VESTIBULARES) PARA 200 (DUZENTOS) ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, QUE ESTEJAM CURSANDO O 3º ANO DO ENSINO MÉDIO OU JÁ FINALIZADO, através do Sistema de Registro de Preço. Conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência Abertura: 24/06/2022 às 09h00min. Retirada do Edital: sala da Comissão Permanente de Licitação, prédio da Prefeitura Municipal, site da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas: www.saojoaodepirabas.pa.gov.br, no Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA: www.tcm.pa.gov.br e no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Ordenadora de Despesas: Fernando Antônio Ferreira da Silva.

Protocolo: 813047

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-005,

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção do Porto do Açaí, no Município de São Sebastião da Boa Vista-Pa, conforme Convênio nº 25/2022-SEDAP. Abertura: 29/06/2022 às 10:00 horas. O Edital estará disponível na sala de licitação do Município de São Sebastião da Boa Vista, na sede da Prefeitura, Palácio do Executivo, Av. Presidente Vargas, nº 01, Bairro Centro, São Sebastião da Boa Vista - Pará de segunda à sexta das 08:00 às 13:00h, ou ainda através do Portal da Transparência do Município de São Sebastião da Boa Vista/PA e GEO-OBRAS do Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA). Suely Maria do S. Oliveira Monteiro - Presidente da CPL/SSBV.

EXTRATO DE CONTRATOS. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 9/2022-004,

Objeto: Registro de Preços Para Futura E Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte Escolar Fluvial das Redes de Ensino Estadual E Municipal de São Sebastião da Boa Vista/PA. Contratante: Fundo Municipal de Educação de São Sebastião da Boa Vista, CNPJ nº 13.304.304/0001-94.

CONTRATO Nº 0906001-2022.

Contratada: Fruto da Fe Comercio de Generos alimentícios Ltda, CNPJ Nº 41.697.346/0001-78, Valor Total: R\$55.212,00(cinquenta e cinco mil duzentos e doze reais). Contratante: Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB, CNPJ nº 31.039.841/0001-36. CONTRATO Nº 0906002-2022. Contratada: Fruto da Fe Comercio de Generos alimentícios Ltda, CNPJ Nº 41.697.346/0001-78, Valor Total: R\$ 403.512,00(quatrocentos e três mil quinhentos e doze reais). Vigência de todos os contratos: 09 de junho de 2022 até o dia 31 dezembro de 2022. data de Assinatura de todos os contratos: 09 de junho de 2022.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO. Pregão Eletrônico nº 9/2022-004, do tipo Menor Preço por Lote, cujo o objeto é o Registro de Preços para futura e Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar Fluvial das Redes de Ensino Estadual e Municipal de São Sebastião da Boa Vista- Pa, tendo como detentora da Ata de Registro de Preços nº 010.2022/CPL a empresa, Fruto da Fe Comercio de Generos alimentícios Ltda, CNPJ Nº 41.697.346/0001-78, para o Lote 1, com valor total registrado de R\$ 782.320,00(setecentos e oitenta e dois mil trezentos e vinte reais). Validade da ata: 12 meses. Nelucy e Silva de Souza - Pregoeira.

Protocolo: 813050

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-036PMT.

O Município de TUCUMÃ, através da PREFEITURA MUNICIPAL, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará licitação às 09:00 horas do dia 24 de junho de 2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 9/2022-036PMT, tipo menor preço por ITEM, cujo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA

TÉCNICA ADMINISTRATIVA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações, Informações Gerais: O edital está disponível na Rua do Café, S/Nº, Setor Morumbi, Tucumã/PA, das 07:30hs às 11:30hs e também pelo e-mail: cpl2021pmt@gmail.com, bem como no site do TCM, no endereço www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/. TUCUMÃ - PA, 18 de março de 2022. IGOR LIMA DOS SANTOS - Pregoeiro.

Protocolo: 813051

PARTICULARES

IVANILDA NASCIMENTO ASSIS - CPF Nº 782.349.132-04 - torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Jacareacanga (SEMAT/JCR), no dia 30 de maio de 2022, através do processo Nº 080/2022 a Licença de Operação - LO para a atividade de Lavra Garimpeira - Minerais Garimpáveis, localizada na Zona Rural do município de Jacareacanga/PA às coordenadas geográficas Lat.: 05º48'04,675"S; Long.: 57º24'28,228"W.

Protocolo: 812979

IUILCIO RIBEIRO DE SOUZA - CPF Nº 802.805.872-87 - torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Jacareacanga (SEMAT/JCR), no dia 30 de maio de 2022, através do processo Nº 079/2022 a Licença de Operação - LO para a atividade de Lavra Garimpeira - Minerais Garimpáveis, localizada na Zona Rural do município de Jacareacanga/PA às coordenadas geográficas Lat.: 05º53'21,914"S; Long.: 57º24'48,123"W.

Protocolo: 812977

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 CONCORRÊNCIA Nº 009/2022

O SEST - Serviço Social do Transporte comunica aos interessados que realizará concorrência para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos. O recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta será no dia 28/06/2022, às 10h00min. Para retirada do edital e acesso às demais informações, os interessados deverão dirigir-se a Unidade B77 Marabá/PA, em até 02 (dois) dias antes da data acima mencionada, das 08h30min às 17h30min ou solicitar por e-mail licitacao.b077@sestsenat.org.br. Contato (94) 3322-4058. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo: 813071

EMPRESARIAL

J. DE A. ROCHA DA SILVA EIRELI, CNPJ 09.469.901/0001-33, Tv. Aureliano Coelho, nº 281b, aldeia, Bragança-PA, torna público que requereu a renovação da LO 008/2020 em 03/06/2022 junto à SEMMA-Bragança/PA, sob o proc. nº 073/2022.

Protocolo: 812957

Bauminas Log e Transportes SA, requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará - SEMAS/PA a L.O.-Licença de Operação para a atividade de transporte rodoviário de substâncias e produtos perigosos (Cód.2603-Res.COEMA 117/14), com o endereço na Rua Distrito Industrial- S/N, Lote 26 e 27, Quadra E, Setor T, Anexo A, Bairro Distrito Industrial, Ananindeua - PA CEP: 67.035-330.

Protocolo: 812958

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

AVISOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022. Objeto: Aquisição de Combustíveis. Abertura: 24/06/2022, às 08:30 horas. Brasil Novo/PA, 10/06/2022. José de Arimatéia A. Batista - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. Objeto: Aquisição de Suprimentos e Equipamentos de Informática. ABERTURA: 24/06/2022, às 10:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza. Abertura: 24/06/2022, às 12:00 horas. Local P/Retirada e Informações: Todos os Editais estarão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico, www.cmbrasilnovo.pa.gov.br e também poderão ser lidos ou obtidas cópias na sede da Câmara Municipal de Brasil Novo/PA, situado na Avenida Castelo Branco nº. 900, Bairro Centro, Brasil Novo/PA, das 08:00 às 12:00 horas. José de Arimatéia A. Batista - Pregoeiro.

Protocolo: 812960

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

AVISO DE SUSPENSÃO. A Câmara Municipal de Viseu, por intermédio do seu presidente, torna público a todos os interessados a SUSPENSÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e descartável para atender as necessidades da Câmara Municipal de Viseu.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022. Objeto: contratação de empresa para locação de veículos de pequeno e médio porte, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Viseu. Os presentes processos ficaram suspensos para correções no edital, até determinação de nova data, que

será devidamente publicada nos órgãos oficiais. Informações: no horário das 08:00 às 13:00hs de segunda a quinta-feira, na Rua Major Olímpio, s/nº, Centro, CEP: 68.620-000, Viseu/PA. E-mail: camaradeviseu.cpl@gmail.com. Avelino Aventura Siqueira - Presidente da Câmara.

Protocolo: 812961

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DO ESTADO DO PARA LE-SADOS PELO INVESTVALE, CNPJ nº 09.107.737/0001-82, CONVOCA seus associados para procurarem a associação no endereço provisório localizado à Av. Gov. José Malcher, 168 - sala 418 - Nazaré, Belém - PA, 66065-035 ou na Rua Cônego Batista Campos, Qd. 258, Lt. 27 - Vila dos Cabanos (em frente ao líder) - Barcarena - PA CEP: 68447-000, no prazo de 30 dias à partir da publicação deste edital, em horário comercial, para atualização de documentação pessoal, endereço e contatos, para fins de encaminhamentos processuais.

Barcarena (PA), 08 de junho de 2022.

MANOEL MARIA DE MORAES PAIVA

Presidente

Protocolo: 812954

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 020/2022 (SRP) Registro de Preço

O SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ, através da Comissão Central de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, conforme abaixo:

OBJETO: aquisição de materiais de construção, em atendimento às necessidades do SESI-DR/PA conforme edital e anexo I (Saldo da CR 001.2022 (SRP)). ABERTURA: 30 de junho de 2022.

LOCAL DA ABERTURA: Tv. Quintino Bocaiuva, nº 1588 - bairro de Nazaré/Belém do Pará.

HORÁRIO DA ABERTURA: 10:00 Horas (Horário Local).

O edital poderá ser retirado no endereço acima citado, em horário comercial e ainda Solicitado pelo e-mail: licitacao@sesipa.org.br e no site da FIEPA - <http://fiepa.org.br/>

Belém (PA), 13 de junho de 2022.

NEILTON CARNEIRO DO NASCIMENTO

Coordenador / Pregoeiro.

Comissão Central de Licitação do SESI E SENAI

Protocolo: 812955

SANTA BARBARA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (POSTO SANTA BARBARA), CNPJ 04.180.553//0001-24, localizado na PA 318, Rodovia Marapanim Marudá, Km 32, S/N, CEP 68.760-000, Marapanim-PA, torna público que requereu junto a SEMMA-MARAPANIM, a renovação da Licença de Operação (LO no 12429/2020), para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis, através do processo de No 0016/2022.

Protocolo: 812949

MATADOURO AMAZONIA LTDA, CNPJ 05.339.106/0001-38, Rod. Dom Elizeu, S/N, Km 08, Bragança-PA, torna público que requereu a renovação da LO 039/2020 em 09/06/2022 junto à SEMMA-Bragança/PA, sob o proc. Nº 078/2022, para a atividade de matadouro/frigorífico, exceto aves.

Protocolo: 812951

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

ERRATA - Na publicação extrato de contrato 004-2022.001-INEX, do diário Nº: 34.886 veiculado no dia 09/03/2022. **Onde se lê:** Valor: R\$ 169.000,00. **Leia-se:** Valor R\$ 179.000,00.

Protocolo: 812942

AUTO POSTO NACIONAL LTDA CNPJ nº 04.114.873/0001-86, torna público que requereu no dia 25/05/2022 junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS da cidade de Santarém/PA, sob o protocolo de nº 2022/00000017439 a Renovação da sua Licença de Operação nº 10743/2017 com validade até 03/10/2022, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis para Veículos Automotores.

Protocolo: 812944

J D ALVES DE LIMA LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.631.161/0001-01, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Habitação - SEMMAH/Nova Esperança do Piriá, a Licença de Operação nº 005/2022, para desenvolver a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis Automotivos.

Protocolo: 812946

Roda Viva Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ nº 03.560.854/0002-00, instalada na ST T Quadra E, nº LTE 50, Distrito Industrial, Ananindeua/PA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ananindeua, a Licença de Operação nº LO22822, retificada (Inclusão de Tanque), para a atividade de Comércio Atacadista de Combustíveis Realizado por Terminal Transportador Revendedor Retalhista - TRR.

Protocolo: 812936

A Empresa IDEAL RENT A CAR EIRELI, inscrita no CNPJ 05.340.177/0001-50 Localizada na Av. Pres. Tancredo Neves, N 4985 bairro JD Independente III, na Cidade de Altamira-PA, torna público que recebeu junto, a SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMMA a licença de Operação (LO) de nº 019/2022, com validade até 17/05/2024 para exercer a atividade de Lavagem de veículos, Lubrificação, Polimento, Lava-jato, Oficina Mecânica, Troca de óleo.

Protocolo: 812941

JORGE ENISON DE OLIVEIRA DIAS - CPF Nº 509.716.542-04 - torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Jacareacanga (SEMAT/JCR), no dia 30 de maio de 2022, através do processo Nº 080/2022 a Licença de Operação - LO para a atividade de Lavra Garimpeira - Minerais Garimpáveis, localizada na Zona Rural do município de Jacareacanga/PA às coordenadas geográficas Lat.: 05°51'30,430"S; Long.: 57°24'15,731"W.

Protocolo: 812939

A Ocrim S.A. Produtos Alimentícios, CNPJ 61.065.199/0010-11, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA a LO Nº 073721, válida até 27/07/2022, para a atividade de FABRICAÇÃO DE MASSAS E BISCOITOS com o endereço Rodovia BR 316 km 07, S/N, bairro: Levilândia, CEP: 67030-100, Ananindeua/PA, através do requerimento código: R096720.

Protocolo: 812934

A empresa Sapore S.A, CNPJ 67.945.071/1391-36 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração-SEMMA, do município Oriximiná -PA a Licença de Operação Nº 008/2022, no dia 07 de Junho de 2022, referente à atividade de Lavanderia, do empreendimento Lavanderia Água Doce, Localizada no distrito de Porto Trombetas - Oriximiná/PA.

Protocolo: 812932

POSTO ICCAR LTDA, CNPJ: 02.280.133/0058-20 - torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, renovação da Licença de Operação - LO Nº 135/2021, por meio do processo nº 136/2022, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, localizado na Rod. BR 316, KM 34, s/nº, bairro Moema, no Município de Santa Izabel do Pará/PA.

Protocolo: 812930

Posto Roda Viva Ltda, CNPJ nº 05.348.859/0001-00, situada na Rod. BR 010 KM 1672 com PA 256, S/N, Distrito Industrial Inocêncio Oliveira, Paragominas/PA, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade-Semas/PA, Licença de Operação nº 13520/2022, para a atividade de Transporte de Substâncias e Produtos Perigosos.

Protocolo: 812927

Center Norte Baterias Peças e Serviços Ltda. Torna público que requereu à Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente de Paragominas - SEMMA, a Licença Operação (L.O) para as atividades principais: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e secundárias: Comércio varejista de lubrificantes e Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. Localizada na Av. Presidente Vargas, Centro-PGM, Nº 222. E não teve Estudo de Impacto de Vizinhança.

Protocolo: 812924

B&F CLINICA ODONTOLOGICA LTDA, localizado na Rua Aymore, Nº 64, Jardim Planalto em Novo Progresso/PA, registrada sob o CNPJ 44.895.568/0001-93, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente SEMMA/NP a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação através do Processo nº 928/2022 no dia 27/05/2021, para atividade de Clínica Odontológica.

Protocolo: 812920

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SÃO DOMINGOS INDÚSTRIA DE ÓLEOS E PROTEÍNAS S/A, CNPJ nº. 37.440.128/0002-67, torna pública que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº. 3276/2022, com validade de 01/06/2024 para a ampliação da atividade de fabricação de ração balanceada e alimentos preparados para animais, com sede na Estrada BR 230 - KM 47, s/nº, Zona Rural do município de São Domingos do Araguaia, Estado do Pará.

Protocolo: 812921

POSTO ICCAR LTDA, CNPJ: 02.280.133/0026-42 - torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, renovação da Licença de Operação - LO Nº 10782/2017, por meio do processo nº 18085/2022, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, localizado na Rodovia Augusto Montenegro, km 08, nº 7988, bairro Icoaraci, no Município de Belém/PA.

Protocolo: 812917

TRR REALEZA LTDA, localizado na Rodovia BR 163, KM 237, S/N, Vila Isol em Novo Progresso/PA, registrada sob o CNPJ 44.091.469/0001-59, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente SEMMA/NP a Licença Prévia e de Instalação, através do Processo nº 855/2022 no dia 18/05/2021, para atividade de Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R.).

Protocolo: 812918

POSTO ICCAR LTDA, CNPJ: 02.280.133/0022-19 - torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, renovação da Licença de Operação - LO Nº 10572/2017, por meio do processo nº 17693/2022, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, localizado na Rodovia Mario Covas, nº 52, bairro Coqueiro, no Município de Belém/PA.

Protocolo: 812915



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº. 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP. A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioepa.com.br, domingo, 12 de junho de 2022 às 18:32:00.

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

AVISO DE SUSPENSÃO

A Câmara Municipal de Viseu, por intermédio do seu presidente, torna público a todos os interessados a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e descartável para atender as necessidades da Câmara Municipal de Viseu.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Objeto: contratação de empresa para locação de veículos de pequeno e médio porte, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Viseu. Os presentes processos ficaram suspensos para correções no edital, até determinação de nova data, que será devidamente publicada nos órgãos oficiais. Informações: no horário das 08:00 as 13:00hs de segunda a quinta-feira, na Rua Major Olímpio, s/nº, Centro, CEP: 68.620-000, Viseu/Pa. E-mail: camaradeviseu.cpl@gmail.com.

Avelino Aventina Siqueira - Presidente da Câmara

Com o
de Ilumi
sonhos
as 09h.
com en
dispo
TCM/PA

P
O mun

Ata de preços confusa e aplicativo de registro em questão

O surto inflacionário é visto como uma distorção até mesmo pelas máquinas da FGV. Para as pessoas responsáveis pela coleta, a avaliação não é muito diferente

CUSTO DE VIDA

Eduardo Cucolo

FOLHAPRESS

“O preço informado está fora da variação permitida. Deseja continuar?” O alerta do sistema de coleta de preços da Fundação Getúlio Vargas tem aparecido com frequência nos celulares das donas de casa que ajudam a medir a inflação no país. O surto inflacionário vivido desde o início de 2021 é visto como uma distorção até mesmo pelas máquinas da fundação. Para as pessoas responsáveis pela coleta, a avaliação não é muito diferente.

“É bem assustador comparar com outra época, e não estou falando de tanto tempo atrás, e ver o quanto a gente perdeu de poder de compra”, afirma Sylvia de Assis Cardoso, funcionária do FGV Ibre (Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas). Suas informações abastecem indicadores como os IGP's (índices gerais de preços) e o IPC-S (índice de preços ao consumidor), divulgados a cada dez dias. Também vão para o monitor da inflação, coleta diária utilizada pelo mercado financeiro para tentar projetar o IPCA, índice oficial medido pelo IBGE.



Inflação imprime velocidade na alteração de preços de produtos
Foto: ZANONE FRAISSAT/FOLHAPRESS

Sylvia já foi uma das donas de casa autônomas que verificam os preços na cidade do Rio de Janeiro, de 2016 a 2019. Agora, faz a coleta online e por telefone no escritório da Fundação, além de dar suporte às colegas na rua. As donas de casa são responsáveis pelos preços em supermercados, pequenas comércio, farmácias, postos de gasolina, entre outros estabelecimentos comerciais.

merciais. Os funcionários que fazem o trabalho remoto pesquisar itens como passagens aéreas, ônibus intermunicipais e botijão de gás. Dados de notas fiscais complementam o trabalho na FGV.

A discrepância de preços também dificulta a tarefa dos responsáveis pelo índice de preços ao consumidor da Fipe (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), afirma Moacir Mokem Yabiku. Ele trabalha com o IPC há mais de 40 anos, desde os tempos em que o levantamento era feito com papel e caneta.

No caso dos funcionários da Fipe que vão a campo, muitos com experiência anterior ao Plano Real, variações muito grandes demandam a observação “com preço confirmado”. É uma forma de destacar que alguns resultados não são erros de digitação, mas refletem a realidade dos 70 mil preços coletados na capital paulista, segundo o técnico.

Pré-sal fracassa em reduzir dependência do Brasil

PETRÓLEO

Nicola Pamplona

FOLHAPRESS

O aumento da produção do pré-sal colocou o Brasil entre os grandes exportadores de petróleo, encheu cofres de estados e municípios, mas não garantiu a redução da dependência de combustíveis importados, que poderia segurar os preços.

Entre 2010, quando o primeiro poço entrou em operação, no Espírito Santo, e 2021, a produção nacional de petróleo e gás saltou 53% e a arrecadação com royalties e participações especiais quase dobrou até bater o recorde de R\$ 78,4 bilhões, em 2021.

Com grandes reservas ainda a entrar em operação, a tendência deve se manter pelos próximos anos, segundo especialistas no setor. Até 2026, destaca a consultoria Bip, projetos do pré-sal operados pela Petrobras devem receber mais oito plataformas de produção.

O grande desafio do país é como refletir essa bonança no setor de refino, hoje deficitário na produção de gasolina e diesel, o que leva a Petrosbras a defender uma po-

lítica de preços baseada no conceito da paridade de importação, que simula quanto custaria para trazer os combustíveis do exterior.

Sem ela, argumentam a estatal e o setor de combustíveis, empresas privadas não têm disposição para importar, colocando em risco o abastecimento do mercado. Em alertas recentes ao governo, a Petrobras chegou a dizer que o país já pode sentir problemas no abastecimento de diesel no início do segundo semestre.

Enquanto a produção de petróleo disparou após o início das operações no pré-sal, a produção nacional de combustíveis teve alta de apenas 5,4%. Nesse período, o Brasil colocou apenas uma nova refinaria em operação, ainda assim incompleta: a primeira fase da Refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco.

Sem novo refino, o país precisa comprar no exterior cerca de 25% do diesel e 7% da gasolina que consome. Para especialistas, um mercado com esse potencial não atraiu investimentos de refino por fatores que vão de excesso de capacidade global nas últimas décadas a riscos de intervenção no preço dos combustíveis.

AVISOS, ATAS E EDITAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA ANEXO SUBSIDIÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA NOVO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO
RESOLUÇÃO Nº 001/2022
RESOLUÇÃO Nº 002/2022
RESOLUÇÃO Nº 003/2022
RESOLUÇÃO Nº 004/2022
RESOLUÇÃO Nº 005/2022
RESOLUÇÃO Nº 006/2022
RESOLUÇÃO Nº 007/2022
RESOLUÇÃO Nº 008/2022
RESOLUÇÃO Nº 009/2022
RESOLUÇÃO Nº 010

EMPRESARIAL

PEDIDO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A CLARO S.A inscrita no CNPJ: 40.432.544/0241-60, torna público requerer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Irituia a Licença de Operação para atividade de telefonia celular, situado na Avenida Coronel João Cancio Centro Irituia-PA (PAIYT01).

Protocolo: 819432

O sr. José Maria Fonseca Balieiro, Portador do CPF Nº183.901.372-91, Torna Público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA, a Licença de Atividade Rural - LAR nº 13805/2021 e a Autorização de Exploração Florestal - AUTEF nº 273956/2022.

Protocolo: 819433

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-PE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022.

Objeto: Aquisição de materiais e ferramenta para pintura para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Itaituba. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 07/07/2022, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA. Ronison Aguiar Holanda, Pregoeiro.

Protocolo: 819438

A EXMAM- Exportadora de Madeiras Amazônica EIRELI., CNPJ 04.756.631/0001-96, torna público que recebeu da SEMAS/PA, através do processo nº 2021/0000032975 a Licença de Operação nº 13353/2022 válida até 21/03/2024 para a atividade de Beneficiamento e Secagem de madeira serrada, localizada à Rod. BR 316, Km 15, Parque Verde Marituba.

Protocolo: 819439

HIGHLINE DO BRASIL III INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ: 20.228.158/0001-20, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Habitação - SEMMAH, a Licença Prévia nº 001/2022 e de Instalação nº 0009/2022, processo nº 006/2022 com validade 15/06/2023 para atividade de ESTAÇÃO DE RÁDIO BASE E MICROONDAS - ERB (site PANVS003_4G-NEPIJ2) Tipologia - 36.01 - Telefonia Móvel Celular, localizada na Rua São Francisco, s/nº Cidade Nova - Nova Esperança do Piriá/PA.

Protocolo: 819440

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

TRATERRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 34.597.906/0001-57, localizada na Rod. PA-160, Km 08, s/n, entrada da VS-10, Bairro Loteamento Bongaville, no Município de Parauapebas-PA. Torna a público que na data 28/04/2022, recebeu a Licença de Operação - LO Nº 13434/2022, para o Transporte Rodoviário de Substâncias e Produtos Perigosos, com validade até 13/07/2023, conforme o processo nº 2018/0000058352, junto a Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Pará - SEMAS-PA. Representante Legal: Alen Klenio - Técnico Ambiental.

Protocolo: 819441

CÂMARA MUNICIPAL DE URUARÁ EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº: 009/2021. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 2021-00008. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual - filmagem e edição de imagens e exibições na TV local para atender a Câmara Municipal de Uruará. CONTRATADA: ANDREYSSA PEREIRA QUEIROZ BIRRO. Vigência: 30/06/2022 a 30/06/2023

Protocolo: 819443

AÇAÍ BRASIL LTDA, CNPJ: 83.355.404/0001-25, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e turismo - SEMMAT / Benevides, a Renovação de Licença de Operação (L.O), para FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS (POLPAS DE AÇAÍ), com o endereço AV. DIAMANTE, LOTEAMENTO JD OURO VERDE, Nº 1000, bairro: SANTA MARIA DE BENFICA, através do processo nº 293/2022.

Protocolo: 819467

ICEBERG GELO e PESCA EIRELI, CNPJ 22.524.775/0001-07, localizada na rua Pinheiro Júnior, nº 121, bairro Riozinho, Bragança-PA, torna público que recebeu a LO 012/2021 em 03/03/2021 da SEMMA-Bragança/PA para a atividade de terminal/entrepoto de pescado.

Protocolo: 819461

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 017/2022

O SESI - DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARÁ, através da Comissão Central de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, conforme abaixo:

OBJETO: contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, em atendimento as necessidades do SESI-DR/PA conforme edital e anexo I.

ABERTURA: 30 de junho de 2022.

LOCAL DA ABERTURA: Tv. Quintino Bocaiúva, nº 1588 - bairro de Nazaré/Belém do Pará.

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 Horas (Horário Local).

O edital poderá ser retirado no endereço acima citado, em horário comercial e ainda

Solicitado pelo e-mail: licitacao@sesipa.org.br e no site da FIEPA - <http://fiepa.org.br/>

Belém (PA), 27 de junho de 2022.

NEILTON CÂRNEIRO DO NASCIMENTO

Gerente / Pregoeiro.

Comissão Central de Licitação do SESI E SENAI

Protocolo: 819462

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

RETIFICAÇÃO. A Câmara Municipal de Viseu, por intermédio do seu presidente, torna público a todos os interessados a Retificação de Abertura do Pregão Presencial nº 002/2022. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Descartável. **ONDE SE LÊ:** Abertura: 04/07/2022 as 14:00hs. **LÊ-SE:** Abertura: 08/07/2022 as 14:00hs. Pregão Presencial nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos de Pequeno e Médio Porte. **ONDE SE LÊ:** Abertura: 04/07/2022 as 09:00hs. **LÊ-SE:** Abertura: 08/07/2022 as 09:00hs. Mais informações na Câmara Municipal, cito Rua Major Olímpio, s/nº Centro, Viseu/PA. <https://www.camaraviseu.pa.gov.br/>, <https://www.tcm.pa.gov.br> e camaradeviseu.cpl@gmail.com. Avelino Aventura Siqueira - Presidente da Câmara.

Protocolo: 819465

VINHOTE & ALBARADO LTDA / AUTO POSTO ESPERANÇA CNPJ nº 03.996.110/0001-43, torna público que recebeu da SEMAS/PA, a sua Licença de Operação Nº 13523/2022 com validade até 07/06/2026 para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis para Veículos Automotores na cidade de Santarém/PA.

Protocolo: 819455

"A EMPRESA F. A. N. SAMPAIO EIRELI, DE NOME FANTASIA AUTO PECAS & OFICINA FANS, CNPJ 10.356.708/0001-33, LOCALIZADA NA RODOVIA SANTARÉM-CUIABÁ, Nº 25, KM 04, BAIRRO MATINHA, CEP 68030-000, SANTARÉM, PARÁ, TORNA PÚBLICO QUE TEVE SUA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - OFICINA MECÂNICA, TROCA DE ÓLEO E SERVIÇO DE CAMBAGEM SOB REGISTRO, LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, Nº 2022/0000015 COM VALIDADE ATÉ: 30/01/2026, EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA. "

Protocolo: 819456

GBF MADEIRAS COM. EXP. LTDA- FILIAL portadora do CNPJ/MF nº 15.590.908/0004-12, e Insc. Est. 15.772.608-8, instalada no Município de Santana do Araguaia-PA, TORNA PÚBLICO, ter RECEBIDO sua Licença de Operação-L.O, Junto à Secretaria de Meio Ambiente do Município- Semma, através do Processo nº 387/202, com validade até 20/06/2025.

Protocolo: 819458

CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

A Presidência da Câmara Municipal de Abaetetuba, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a se apresentarem na Câmara Municipal de Abaetetuba-Pará no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, sob pena de renúncia ao cargo, os seguintes classificados no Concurso Público Nº 001/2018:

- 1) EWTON SENA SARDINHA - CPF nº 009.271.572-92 (Agente de PORTARIA)
- 2) WANDERSON BRITO DOS SANTOS - CPF nº 012.271.562-43 (Servente)
- 3) HUGO MATHEUS DOS SANTOS - CPF nº 102.121.832-49 (Agente Legislativo)
- 4) LEONARDO LEITÃO PUEYO ARNILLAS - CPF nº 827.449.122-04 (Técnico de Informática)
- 5) RAIANE RIBEIRO CARDOSO - CPF nº 030.520.322-32 (Telefonista)
- 6) IVONE DIAS RODRIGUES - CPF nº 677.494.702-63 (Telefonista)

Horário de atendimento: 08:00 às 14:00 horas
Local: Avenida Dom Pedro II, 1415, Centro, Abaetetuba-PA.

Abaetetuba-PA, 23 de junho de 2022.

ALUISIO MONTEIRO CORREA

Presidente CMA

Protocolo: 819454

C J A PARENTE

AVISO DE CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SIVISA, inscrita no CNPJ 83.646.307/0001-91, torna público que recebeu do DVSDM/BELÉM, a licença nº 2079/22, sob o processo Nº 1193/2022 - DVSDM, com validade até 31/03/2023.

Protocolo: 819451

A SoEnergy - Sistemas Internacionais de Energia S/A torna público que recebeu da SEMAS a Licença de Operação 13358/2022 para Geração de Energia Termoeletrica em Jacareacanga/PA, com validade até 20/03/2026.

Protocolo: 819446

HILEIA INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A torna público que recebeu da SEMMA/Belém a LO nº165/2022 para Fabricação de Produtos Alimentícios no município de Belém/PA.

Protocolo: 819435

L. S. AFONSO. CNPJ nº 04.280.011/0001-23. Torna público que recebeu da SECTEMA LO nº 026/2022, válida até 20/06/2024, para Posto Revendedor de Combustíveis em Moju/PA.

Protocolo: 819449

Torna pública a abertura de processo seletivo para contratação e formação de cadastro reserva nacional para atuar em Belém /PA.

Nutricionista - Nº 929/22.

Fisioterapeuta - Nº 930/22.

Para mais informações, acesse o endereço eletrônico: <http://www.sestsenat.org.br/vagas>, durante o período de inscrições, que será de 28/06 a 05/07/2022.

O processo seletivo terá as seguintes etapas: avaliação de conhecimentos específicos, avaliação documental e entrevista.

Protocolo: 819543

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Viseu, por intermédio do seu presidente, torna público a todos os interessados a Retificação de Abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e descartável. **ONDE SE LÊ:** Abertura: 04/07/2022 as 14:00hs. **LÊ-SE:** Abertura: 08/07/2022 as 14:00hs. Pregão Presencial nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos de pequeno e médio porte. **ONDE SE LÊ:** Abertura: 04/07/2022 as 09:00hs. **LÊ-SE:** Abertura: 08/07/2022 as 09:00hs. Mais informações na Câmara Municipal, cito Rua Major Olímpio, s/nº Centro, Viseu/Pa. <https://www.camaraviseu.pa.gov.br/>, <https://www.tcm.pa.gov.br> e camaradeviseu.cpl@gmail.com.

Avelino Aventina Siqueira - Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREGRINO

Objeto
segur
de at
para
da un
Pa. A
propo
edita
categ
casta



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022042904-CMV
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022-CMV
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU-

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO

As nove horas do dia oito do mês de julho de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se, em Sessão Pública, a Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 004/2021, para realização da sessão pública de licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022042904**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**, conforme especificações e quantidades constantes do edital.

Aberta a sessão, a pregoeira no horário definido no Edital e com 20(vinte) minutos de tolerância a mesma constatou apenas a presença a equipe de apoio, não comparecendo nenhuma empresa interessada no certame. Ato contínuo a Pregoeira **DECLARA** a presente licitação **DESERTA NO ATO DE ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO** e já repassa que seja feita a publicação. Nada mais havendo se tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ATA, lida e assinada por os presentes.

Sabrina Silva Atavares
SABRINA SILVA ATAVARES
PREGOEIRO

Rita de Cassia dos Santos
RITA DE CASSIA DOS SANTOS
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Leila Conceição Vinhas
LEILA CONCEIÇÃO VINHAS
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TERRA SANTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA-PA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 35.048 PÁGINA Nº 228, NO DIA 15/07/2022, REF A CONCORRÊNCIA 0000001/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA, **ONDE SE LÊ** "ABERTURA NO DIA 01/08/2022 AS 09:00", **LER-SE** "ABERTURA NO DIA 18/08/2022 AS 09:00".

ODAIR JOSE FARIAS ALBUQUERQUE
PREFEITO

Protocolo: 829266

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TUCUMÃ

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES PARA SESSÃO
DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, por intermédio da CPL, torna público que CONVOCA as licitantes credenciadas nos autos do processo da TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2022.005-PMT, objetivando a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE, para a terceira sessão de abertura do envelope nº 04 e o julgamento das PROPOSTAS DE PREÇO, que será realizada no dia 22/07/2022 às 14h00min, na Sala da CPL, na Rua do Café, S/Nº, Setor Morumbi, Tucumã/PA. Mais informações pelo e-mail: cpl2021pmt@gmail.com, em 15 de julho de 2022. **DÉBORA DE SOUZA MARTINS**-Presidente da CPL.

Protocolo: 829267

PREFEITURA MUNICIPAL
DE URUARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Eletrônico 9/2022-00019; CONTRATO Nº: 20229353 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; VALOR TOTAL: R\$ - 726.755,05 (Setecentos e Vinte Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinco Centavos); CONTRATADA: BIS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA; OBJETO: aquisição de medicamentos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde; VIGÊNCIA: 14/07/2022 à 30 /12/2022.

Protocolo: 829268

PARTICULARES

GENESIO GONÇALVES BIZARRIAS JUNIOR
CPF nº 853.306.552-34

Rua Imperatriz, 7 Cidade Nova 2, Jacundá-PA, requereu da SEMASA/Breu Branco, Licença de Atividade Rural para a atividade de Bovinocultura no Sítio Horizonte.

Protocolo: 829271

JOSÉ VITÓRIO DEPRÁ
CPF: 707.491.837-72

Torna público que requereu à SEMMA - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas, a Renovação de LAR para as atividades de CRIAÇÃO DE BOVINOS e CULTURA DE CICLO CURTO da Fazenda Rancho Fundo localizada em Paragominas - PA.

Protocolo: 829272

O interessado Sr. DONATO DAGOSTIN
CPF Nº 414.639.352-34

Torna público que recebeu a AUTEF Nº 274106/2022 e LAR Nº 13954/2022, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará- SEMASA/PA, referente ao processo nº 2022/13954- PMFS/POA.

Protocolo: 829273

FAZENDA CRUZEIRO - ROMEU JOÃO BORTOLOTTO
CPF: 548.612.840-15

Localizado na Vicinal Porto da Balsa, Km 08, Gleba 02, Zona Rural, torna público que está requerendo junto a SEMASA/Breu Branco-PA, a Licença de Atividade Rural para a atividade de Criação de Bovinos.

Protocolo: 829276

EMPRESARIAL

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CARROS FORTE,
TRANSPORTE DE VALORES E ESCOLTA ARMADA
DO ESTADO DO PARÁ - SINDFORTE-PA**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CARROS FORTE, TRANSPORTE DE VALORES E ESCOLTA ARMADA DO ESTADO DO PARÁ - SINDFORTE-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.181.602/0001-67, por seu representante abaixo assinado, convoca todos os trabalhadores associados da base territorial deste sindicato, para a Assembleia Geral Extraordinária - AGE de Prestação de Contas do período de 01/07/2018 a 31/12/2021, que se realizará dia 22/07/2022, às 19h00 em primeira convocação e às 19h30 em segunda e última convocação, com qualquer número de associados presentes no seguinte endereço, na sede do sindicato, sito à Av. Doutor Freitas, nº 2626 Altos, Bairro Marco, Belém/PA, CEP 66093-810, cuja pauta será a apresentação das contas e sua aprovação pela categoria, tudo nos termos do disposto no estatuto Social do Sindicato. Belém/Pá, 18 de julho de 2022. **Jonh Carvalho de Souza; Presidente.**

Protocolo: 829277

J B PINHEIRO DE OLIVEIRA LTDA - GENTE DIGITAL
CNPJ: 09.019.077/0001-88

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA / Capanema, a Licença de Operação nº 055/2022.

Protocolo: 829278

PRÉ-MOLDADOS SANTARÉM LTDA
CNPJ nº. 44.495.450/0001-78

Torna público que recebeu junto à SEMMA/STM, a Licença de Operação nº. 115/2022, válida até 15/06/2022, para desenvolver atividade de fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em Santarém/PA.

Protocolo: 829279

A BRK AMBIENTAL - ARAGUAIA SANEAMENTO S.A.
Inscrita no CNPJ nº 16.876.276/0001-78

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMA) de Redenção/PA, em 04/05/2022, a Licença de Instalação nº 003/2022 válida até 03/05/2023 para Obras de Ampliação da Rede no Sistema de Abastecimento de Água do município de Redenção/PA.

Protocolo: 829297

CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20220011; Origem: Pregão Presencial nº 02/2022-03; Contratante: Câmara Municipal de Curionópolis; Contratada: L M Silva Eireli; Objeto: Aquisição de material de expediente e outros para manutenção dos trabalhos da Câmara Municipal de Curionópolis; Valor Total: R\$ 56.727,75 (cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos); Programa de Trabalho: Exercício 2022 Atividade 0101.010310002.2.001 Manut da Câmara Municipal - LEGISLATIVO, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 51.977,75, Exercício 2022 Atividade 0101.010310002.2.001 Manut da Câmara Municipal - LEGISLATIVO, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 4.750,00; Vigência: 04 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022; Data da Assinatura: 04 de Julho de 2022.

Protocolo: 829299

AXE REDE DE POSTOS DE COMBUSTIVEL LTDA
CNPJ nº. 43.972.310/0001-80

Torna público que recebeu junto à SEMMA/STM, a Licença Prévia nº. 034/2022, válida até 27/06/2023 e a Licença de Instalação nº. 041/2022, válida até 26/06/2024, para desenvolver atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, em Santarém/PA.

Protocolo: 829300

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Câmara Municipal de Viseu, por intermédio do seu presidente, torna público a licitação realizada no dia 08/07/2022, às 09:00hs (nove) horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022. Objeto: contratação de empresa para locação de veículos de pequeno e médio porte, a fim de atender as necessidades da câmara municipal de viseu. foi considerada DESERTA, em razão do não comparecimento de interessados.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.

A Câmara Municipal de Viseu, por intermédio do seu presidente, torna público o Aviso de Homologação por meio dessa publicação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-CMV, tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e descartável para atender as necessidades da Câmara Municipal Viseu. Empresa: Meio A Meio Viseu Ltda - Epp, inscrito no CNPJ nº 26.862.636/0001-36. Homologado em 14/07/2022. **Avelino Aventina Siqueira - Presidente da Câmara.**

Protocolo: 829301

-Açu. Data da Abertura: 28/07/2022
obtida nos sites: www.tcm.pa.gov.br,
www.portaldecompraspublicas.com.br.
e Andrade - Pregoeiro

Murinin, com objetivo de Construção de uma Creche". As demais informações
publicadas anteriormente na edição de 01/07/2022, permanecem inalteradas.
Luziane de Lima Solon Oliveira - Ordenadora de Despesa/
Prefeita Municipal de Benevides/PA

TRANSPORTE EIRELI, CNPJ nº
R\$2.401.517,69 (dois milhões quatro
sessenta e nove centavos). Licitação
Suely Maria do Socorro Oliv

ESTADO DO PARÁ LICITAÇÃO Nº 006/TJPA/2022

e construção de torre
no Fórum da Comarca
dições, quantidades e
o Edital e seus anexos.
0 horas (horário local).
erão no Auditório do
io-Sede do TJ/PA, sala
a Almirante Barroso nº
ém-Pará. Edital: Cópia
a da licitante, ou através
impresso ao custo das
ne (91) 3205-3206 ou

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
A Câmara Municipal de Viseu, por intermédio do seu presidente, torna
público a licitação realizada no dia 08/07/2022, às 09:00hs (nove) horas,
na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**. Objeto:
contratação de empresa para locação de veículos de pequeno e médio
porte, a fim de atender as necessidades da câmara municipal de viseu. foi
considerada DESERTA, em razão do não comparecimento de interessados.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A Câmara Municipal de Viseu, por intermédio do seu presidente, torna
público o Aviso de Homologação por meio dessa publicação, referente ao
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-CMV, tipo menor preço por
item, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, material de
limpeza e descartável para atender as necessidades da Câmara Municipal
Viseu. Empresa: Meio A Meio Viseu Ltda - Epp, inscrito no CNPJ nº
26.862.636/0001-36. Homologado em 14/07/2022.
Avelino Aventina Siqueira - Presidente da Câmara

ASPARA - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA

PREFEITURA MUN
EXTRATO DE
REGISTRO DE
Decorrente do Pregão Pres
Prefeitura Municipal de Capit
Alimentícios destinados ao u
Empresas Registradas: R
15.082.022/0001-15 e A L Co
Valor total registrado: R\$ 1.91
mil, seiscentos e quarenta rea
Assinatura: 12/07/2022.
EXTRATO
PREGÃO Nº 010
Conforme saldo da Ata de Reg
contratos: Aquisição de Gêner
Contratante: Prefeitura Muni
Moura Brito de Paula - Me, C
264.272,10 (duzentos e sess
dois reais e dez centavos). Vi
nº 2022130702. Contratante:

Governo paga último Auxílio Brasil de R\$ 400

Ao todo, 18,13 milhões de famílias vão receber o benefício. A partir de agosto, o valor será de R\$ 600, pago de forma temporária até dezembro. Os depósitos são feitos conforme o final do NIS

BENEFÍCIO

CRISTIANE GERCINA
FOLHAPRESS

O governo federal libera a última parcela do Auxílio Brasil de R\$ 400 a partir desta segunda-feira (18). Ao todo, 18,13 milhões de famílias vão receber o benefício. A partir de agosto, o valor será de R\$ 600, pago de forma temporária até dezembro.

Os depósitos são feitos conforme o final do NIS (Número de Identificação Social) e vão até o dia 29 de julho. Segundo o Ministério da Cidadania, o valor médio liberado neste mês é de R\$ 408,80. Será pago um total de R\$ 7,3 bilhões.

Além da renda principal, há outros complementos conforme o perfil de cada família, o que pode elevar o valor recebido. Segundo dados da Cidadania, o Nordeste é a região com o maior número de beneficiários. Ao todo quase 8,6 milhões de famílias recebem o auxílio. Depois, aparecem as regiões Sudeste (5,2 milhões), Norte (2,1 milhões), Sul (1,2 milhão) e Centro-Oeste (941 mil).

Entre os estados, a Bahia lidera com o total de famílias beneficiadas. Ao todo, são 2,26 milhões, seguida de São Paulo (2,18 milhões), Pernambuco

com 1,44 milhão), Minas Gerais (1,43 milhão), Rio de Janeiro (1,33 milhão), Ceará (1,32 milhão), Pará (1,15 milhão) e Maranhão (1,0 milhão).

COMO SERÁ O PAGAMENTO DO AUXÍLIO DE R\$ 600?

O governo pretende ampliar o número de famílias que passarão a ter o Auxílio Brasil para 20 milhões. O pagamento deverá seguir da mesma forma, conforme o número final do NIS do cidadão. A ideia é liberar para todos um cartão do Auxílio Brasil com a função débito. A distribuição começou no final de junho, mas nem todos vão receber.

Para quem não tem o cartão novo e já fazia parte do

programa, o antigo, do Bolsa Família, serve para os saques dos valores. A retirada do dinheiro segue sendo feita nas agências da Caixa Econômica Federal, nas casas lotéricas e nos correspondentes bancários Caixa Aqui.

QUEM TEM DIREITO AO AUXÍLIO BRASIL?

Têm direito ao Auxílio Brasil os cidadãos que fazem parte de famílias em extrema pobreza, com renda de até R\$ 105 por pessoa da família (per capita), em situação de pobreza, com renda entre R\$ 105,01 e R\$ 210 por pessoa da família (per capita), ou em regra de emancipação, que é quando o beneficiário conquista um emprego formal, mas segue



Segundo o Ministério da Cidadania, o valor médio liberado neste mês é de R\$ 408,80. FOTO: WAGNER SANTANA

VEJA O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO AUXÍLIO BRASIL 2022

Pagamentos de julho	Final do NIS	Data de pagamento
1	segunda-feira (18)	18
2	terça-feira (19)	19
3	quarta-feira (20)	20
4	quinta-feira (21)	21
5	sexta-feira (22)	22
6	segunda-feira (25)	25
7	terça-feira (26)	26
8	quarta-feira (27)	27
9	quinta-feira (28)	28
0	sexta-feira (29)	29

Fonte: Ministério da Cidadania

CONFIRA O CALENDÁRIO DO AUXÍLIO BRASIL A PARTIR DE AGOSTO

Final do NIS	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro*
1	18	19	18	17	12
2	19	20	19	18	13
3	22	21	20	21	14
4	23	22	21	22	15
5	24	23	24	23	16
6	25	26	25	24	19
7	26	27	26	25	20
8	29	28	27	28	21
9	30	29	28	29	22
0	31	30	31	30	23

*Beneficiários com direito também recebem o Auxílio Gás

Governo quer antecipar calendário de pagamento do Auxílio de R\$ 600

CRONOGRAMA

NATHALIA GARCIA
FOLHAPRESS

O governo Jair Bolsonaro

ro (PL) quer antecipar o cronograma de pagamento do Auxílio Brasil de R\$ 600 para a primeira quinzena de agosto e iniciar no dia 9 o repasse dos bene-

fícios sociais previstos na PEC (proposta de emenda à Constituição) aprovada pelo Congresso. No calendário atual, os depósitos do Auxílio

Brasil são feitos conforme o final do NIS (Número de Identificação Social) do cidadão inscrito no CadÚnico (Cadastro Único). O pa-

gamento turbinado estava previsto para começar entre os dias 18 e 31 de agosto. Com caminhoneiros e taxistas, o Ministério do Trabalho e Previdência

informou na sexta-feira (15) que prevê pagar duas parcelas dos auxílios também na primeira quinzena de agosto, dois meses antes das eleições.

AVISOS, ATAS E EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAGANA

RESOLUÇÃO Nº 001/2022
CONFERÊNCIA DE SAÚDE
OBJETO: Realizar conferência de saúde em todas as comunidades do município de Barragana, visando avaliar o perfil epidemiológico e de saúde da população, bem como identificar as principais causas de morbimortalidade e planejar ações de promoção e prevenção em saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAGANA

RESOLUÇÃO Nº 002/2022
CONFERÊNCIA DE SAÚDE
OBJETO: Realizar conferência de saúde em todas as comunidades do município de Barragana, visando avaliar o perfil epidemiológico e de saúde da população, bem como identificar as principais causas de morbimortalidade e planejar ações de promoção e prevenção em saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAGANA

RESOLUÇÃO Nº 003/2022
CONFERÊNCIA DE SAÚDE
OBJETO: Realizar conferência de saúde em todas as comunidades do município de Barragana, visando avaliar o perfil epidemiológico e de saúde da população, bem como identificar as principais causas de morbimortalidade e planejar ações de promoção e prevenção em saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAGANA

RESOLUÇÃO Nº 004/2022
CONFERÊNCIA DE SAÚDE
OBJETO: Realizar conferência de saúde em todas as comunidades do município de Barragana, visando avaliar o perfil epidemiológico e de saúde da população, bem como identificar as principais causas de morbimortalidade e planejar ações de promoção e prevenção em saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAGANA

RESOLUÇÃO Nº 005/2022
CONFERÊNCIA DE SAÚDE
OBJETO: Realizar conferência de saúde em todas as comunidades do município de Barragana, visando avaliar o perfil epidemiológico e de saúde da população, bem como identificar as principais causas de morbimortalidade e planejar ações de promoção e prevenção em saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 001/2022
CONFERÊNCIA DE SAÚDE
OBJETO: Realizar conferência de saúde em todas as comunidades do município de Belém, visando avaliar o perfil epidemiológico e de saúde da população, bem como identificar as principais causas de morbimortalidade e planejar ações de promoção e prevenção em saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 002/2022
CONFERÊNCIA DE SAÚDE
OBJETO: Realizar conferência de saúde em todas as comunidades do município de Belém, visando avaliar o perfil epidemiológico e de saúde da população, bem como identificar as principais causas de morbimortalidade e planejar ações de promoção e prevenção em saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 003/2022
CONFERÊNCIA DE SAÚDE
OBJETO: Realizar conferência de saúde em todas as comunidades do município de Belém, visando avaliar o perfil epidemiológico e de saúde da população, bem como identificar as principais causas de morbimortalidade e planejar ações de promoção e prevenção em saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 004/2022
CONFERÊNCIA DE SAÚDE
OBJETO: Realizar conferência de saúde em todas as comunidades do município de Belém, visando avaliar o perfil epidemiológico e de saúde da população, bem como identificar as principais causas de morbimortalidade e planejar ações de promoção e prevenção em saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 005/2022
CONFERÊNCIA DE SAÚDE
OBJETO: Realizar conferência de saúde em todas as comunidades do município de Belém, visando avaliar o perfil epidemiológico e de saúde da população, bem como identificar as principais causas de morbimortalidade e planejar ações de promoção e prevenção em saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 006/2022
CONFERÊNCIA DE SAÚDE
OBJETO: Realizar conferência de saúde em todas as comunidades do município de Belém, visando avaliar o perfil epidemiológico e de saúde da população, bem como identificar as principais causas de morbimortalidade e planejar ações de promoção e prevenção em saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 007/2022
CONFERÊNCIA DE SAÚDE
OBJETO: Realizar conferência de saúde em todas as comunidades do município de Belém, visando avaliar o perfil epidemiológico e de saúde da população, bem como identificar as principais causas de morbimortalidade e planejar ações de promoção e prevenção em saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 008/2022
CONFERÊNCIA DE SAÚDE
OBJETO: Realizar conferência de saúde em todas as comunidades do município de Belém, visando avaliar o perfil epidemiológico e de saúde da população, bem como identificar as principais causas de morbimortalidade e planejar ações de promoção e prevenção em saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 009/2022
CONFERÊNCIA DE SAÚDE
OBJETO: Realizar conferência de saúde em todas as comunidades do município de Belém, visando avaliar o perfil epidemiológico e de saúde da população, bem como identificar as principais causas de morbimortalidade e planejar ações de promoção e prevenção em saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 010/2022
CONFERÊNCIA DE SAÚDE
OBJETO: Realizar conferência de saúde em todas as comunidades do município de Belém, visando avaliar o perfil epidemiológico e de saúde da população, bem como identificar as principais causas de morbimortalidade e planejar ações de promoção e prevenção em saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 011/2022
CONFERÊNCIA DE SAÚDE
OBJETO: Realizar conferência de saúde em todas as comunidades do município de Belém, visando avaliar o perfil epidemiológico e de saúde da população, bem como identificar as principais causas de morbimortalidade e planejar ações de promoção e prevenção em saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 012/2022
CONFERÊNCIA DE SAÚDE
OBJETO: Realizar conferência de saúde em todas as comunidades do município de Belém, visando avaliar o perfil epidemiológico e de saúde da população, bem como identificar as principais causas de morbimortalidade e planejar ações de promoção e prevenção em saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 013/2022
CONFERÊNCIA DE SAÚDE
OBJETO: Realizar conferência de saúde em todas as comunidades do município de Belém, visando avaliar o perfil epidemiológico e de saúde da população, bem como identificar as principais causas de morbimortalidade e planejar ações de promoção e prevenção em saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 014/2022
CONFERÊNCIA DE SAÚDE
OBJETO: Realizar conferência de saúde em todas as comunidades do município de Belém, visando avaliar o perfil epidemiológico e de saúde da população, bem como identificar as principais causas de morbimortalidade e planejar ações de promoção e prevenção em saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 015/2022
CONFERÊNCIA DE SAÚDE
OBJETO: Realizar conferência de saúde em todas as comunidades do município de Belém, visando avaliar o perfil epidemiológico e de saúde da população, bem como identificar as principais causas de morbimortalidade e planejar ações de promoção e prevenção em saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 016/2022
CONFERÊNCIA DE SAÚDE
OBJETO: Realizar conferência de saúde em todas as comunidades do município de Belém, visando avaliar o perfil epidemiológico e de saúde da população, bem como identificar as principais causas de morbimortalidade e planejar ações de promoção e prevenção em saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 017/2022
CONFERÊNCIA DE SAÚDE
OBJETO: Realizar conferência de saúde em todas as comunidades do município de Belém, visando avaliar o perfil epidemiológico e de saúde da população, bem como identificar as principais causas de morbimortalidade e planejar ações de promoção e prevenção em saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 018/2022
CONFERÊNCIA DE SAÚDE
OBJETO: Realizar conferência de saúde em todas as comunidades do município de Belém, visando avaliar o perfil epidemiológico e de saúde da população, bem como identificar as principais causas de morbimortalidade e planejar ações de promoção e prevenção em saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 019/2022
CONFERÊNCIA DE SAÚDE
OBJETO: Realizar conferência de saúde em todas as comunidades do município de Belém, visando avaliar o perfil epidemiológico e de saúde da população, bem como identificar as principais causas de morbimortalidade e planejar ações de promoção e prevenção em saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 020/2022
CONFERÊNCIA DE SAÚDE
OBJETO: Realizar conferência de saúde em todas as comunidades do município de Belém, visando avaliar o perfil epidemiológico e de saúde da população, bem como identificar as principais causas de morbimortalidade e planejar ações de promoção e prevenção em saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 021/2022
CONFERÊNCIA DE SAÚDE
OBJETO: Realizar conferência de saúde em todas as comunidades do município de Belém, visando avaliar o perfil epidemiológico e de saúde da população, bem como identificar as principais causas de morbimortalidade e planejar ações de promoção e prevenção em saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 022/2022
CONFERÊNCIA DE SAÚDE
OBJETO: Realizar conferência de saúde em todas as comunidades do município de Belém, visando avaliar o perfil epidemiológico e de saúde da população, bem como identificar as principais causas de morbimortalidade e planejar ações de promoção e prevenção em saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 023/2022
CONFERÊNCIA DE SAÚDE
OBJETO: Realizar conferência de saúde em todas as comunidades do município de Belém, visando avaliar o perfil epidemiológico e de saúde da população, bem como identificar as principais causas de morbimortalidade e planejar ações de promoção e prevenção em saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 024/2022
CONFERÊNCIA DE SAÚDE
OBJETO: Realizar conferência de saúde em todas as comunidades do município de Belém, visando avaliar o perfil epidemiológico e de saúde da população, bem como identificar as principais causas de morbimortalidade e planejar ações de promoção e prevenção em saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 025/2022
CONFERÊNCIA DE SAÚDE
OBJETO: Realizar conferência de saúde em todas as comunidades do município de Belém, visando avaliar o perfil epidemiológico e de saúde da população, bem como identificar as principais causas de morbimortalidade e planejar ações de promoção e prevenção em saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 026/2022
CONFERÊNCIA DE SAÚDE
OBJETO: Realizar conferência de saúde em todas as comunidades do município de Belém, visando avaliar o perfil epidemiológico e de saúde da população, bem como identificar as principais causas de morbimortalidade e planejar ações de promoção e prevenção em saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 027/2022
CONFERÊNCIA DE SAÚDE
OBJETO: Realizar conferência de saúde em todas as comunidades do município de Belém, visando avaliar o perfil epidemiológico e de saúde da população, bem como identificar as principais causas de morbimortalidade e planejar ações de promoção e prevenção em saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 028/2022
CONFERÊNCIA DE SAÚDE
OBJETO: Realizar conferência de saúde em todas as comunidades do município de Belém, visando avaliar o perfil epidemiológico e de saúde da população, bem como identificar as principais causas de morbimortalidade e planejar ações de promoção e prevenção em saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 029/2022
CONFERÊNCIA DE SAÚDE
OBJETO: Realizar conferência de saúde em todas as comunidades do município de Belém, visando avaliar o perfil epidemiológico e de saúde da população, bem como identificar as principais causas de morbimortalidade e planejar ações de promoção e prevenção em saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RESOLUÇÃO Nº 030/2022
CONFERÊNCIA DE SAÚDE
OBJETO: Realizar conferência de saúde em todas as comunidades do município de Belém, visando avaliar o perfil epidemiológico e de saúde da população, bem como identificar as principais causas de morbimortalidade e planejar ações de promoção e prevenção em saúde.



SIEGP
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão



Prefeitura de Belém
governo do nosso gente

AVISO

CREDECIMENTO Nº 02/2022 - SEMOB

A Prefeitura Municipal de Belém, através da Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão - SEMOG, por meio do Av. Governador José Malchuk, nº 2110, São Braz, por sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 100.586/2021-PM, torna público que, de acordo com o Superintendente de Mobilidade Urbana de Belém - SEMOB, a partir de 08/08/2022 receberá documentação e propostas dos interessados em participar do **CREDECIMENTO Nº 02/2022** que tem por objeto o **CREDECIMENTO Nº 02/2022** e a sessão pública de apresentação e abertura dos envelopes de remoção de veículos que se encontram sujeitos às medidas administrativas e impostas de penalidade de apreensão.

Os interessados deverão protocolar **INVOLUCIONÁRIO** contendo os dados empreendedores, em até 17/08/2022, às 10h00 (dez horas) e a sessão pública de apresentação e abertura dos envelopes ocorrerá no dia 04/08/2022, às 09h00 no auditório da SEMOG. O Edital e seus anexos estão à disposição para consulta no site: www.belém.pa.gov.br e portal.transparencia.org.br.

Para mais informações, entrar em contato com o setor de licitação e solicitação - mail: cplicsemp@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço acima, no horário de 08:30 às 17:00h (nove horas) mediante apresentação de CD-RN. Local de realização de sessão pública: Auditório da SEMOG. Maiores informações sobre o dados constantes deste aviso poderão ser obtidas através dos telefones 3202-9919/9290.

Belém/PA, 14 de julho de 2022
Názaré da Costa
Presidente da CPL/PM



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

EDITAL

Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre esta Câmara Municipal de Viseu – Setor de Licitações e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o Setor ou *e-mail*: camaradeviseu.cpl@gmail.com

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

SABRINA SILVA TAVARES
Pregoeiro

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022042904

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU.

NOME EMPRESARIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

NOME PARA CONTATO:

TELEFONE:

FAX:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

Recebemos, da Câmara Municipal de Viseu – Setor de Licitações, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

(A assinatura deve ser feita de forma digital ou escaneada em caso de envio por *e-mail*)



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU.

ABERTURA: 08 de julho de 2022 às 09:00

LOCAL DO CERTAME: Rua Major Olímpio, s/-Centro-Viseu-PA

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sala de Licitações da Câmara Municipal de Viseu. Somente para um representante legal da licitante, munido de procuração específica para tal e, um documento de identificação com foto. O mesmo assinará a folha de retirada do edital também está disponibilizado no mural dos jurisdicionados (TCM Pa) e portal da Transparência da Câmara <https://wa-ww.camaraviseu.pa.gov.br/>, ainda pelo e-mail: camaradeviseu.cpl@gmail.com.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação no endereço Rua Major Olímpio, s/nº Centro, Viseu-PA



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

PREGÃO PRESENCIAL –003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022042904

A CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, por Intermédio de seu Pregoeiro, **Sabrina Silva Tavares**, designado pela Portaria nº 003/2021, 01 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento de quem possa interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** de modo **PRESENCIAL**, com execução indireta **MENOR PREÇO POR ITEM**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a legislação vigente.

JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL: A adoção do pregão na forma presencial em substituição ao pregão eletrônico justifica-se em decorrência da péssima qualidade no serviço de internet, ficando inviável a utilização do pregão eletrônico. A instabilidade da conexão, bem como a queda constante do sinal são os fatores preponderantes que impedem a contratação através do uso de tecnologia de informação por tratar-se de forma que depende exclusiva e diretamente da qualidade dos serviços de internet, o que não existe em Viseu/PA.

Não é demais lembrar que as operadoras de telefonia só começaram a estender suas redes por este Município a poucos anos, razão pela qual, o serviço de telefonia e internet ainda é excessivamente precária. Alias, não é por outro motivo que os Vereadores seguem solicitando às essas operadoras uma maior atenção delas para com a Municipalidade tendo em vista que, nem todos os bairros possuem sinal de telefone, muito menos de internet, e aqui nem vamos falar da zona rural, pois neste particular, a coisa fica realmente lamentável. Inclusive, a deficiência ora apontada é de conhecimento público e notório de muito tempo.

Não se desconhece que a lei que regulamenta o pregão eletrônico trata das hipóteses em que houver a instabilidade da internet, no entanto, são para aquelas situações excepcionais onde em poucos instantes a estabilidade da internet é retomada e segue seu fluxo normal, o que nem de longe é a situação de Viseu, pois neste caso, a instabilidade não é exceção, é a regra, tornando o certame um procedimento infundável. Cumpre salientar que, por esse exato motivo, ausência de sinal de internet, que as sessões legislativas por videoconferência precisaram ser encerradas.

Vale frisar que, considerando a pandemia do COVID-19, os pregões presenciais foram realizados atendendo todas as medidas de prevenção ao novo coronavírus, assim como vem ocorrendo nos dias de sessão legislativa que se dá de maneira presencial.

Portanto, a escolha da modalidade Pregão Presencial ocorreu pelos motivos declinados ao norte, e considerando também o poder discricionário da Câmara Municipal de Viseu, para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como ocorre na espécie.:

O procedimento licitatório obedecerá a Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.711 de 5 de agosto de 2003, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 7.389, de 01 de abril de 2010, Decretos nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892 de 23 janeiro de 2013, Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014, legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A Sessão Pública ocorrerá às **09:00h** (horário local) do dia **08 de julho de 2022**, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Viseu, localizado Rua Major Olímpio, s/nº Centro.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

1- DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU.

1.2- Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência.
- Anexo II - Modelo de proposta
- Anexo III - Modelo de Declaração de plenamente os requisitos de habilitação
- Anexo IV - Modelo de Termo de para o credenciamento
- Anexo V - Modelo de declaração de Enquadramento
- Anexo VI - Modelo de Declarações Múltiplas
- Anexo VII - Minuta de Contrato

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar desta licitação qualquer interessado observada as necessárias qualificações, a pertinência da atividade empresarial com o objeto desta licitação, o atendimento às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2- Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame ou da execução de serviço destes decorrente às pessoas físicas e/ou jurídicas nas hipóteses fixadas nos incisos I, II e III, do art. 9º, da Lei 8.666/93, notadamente:

- a) Servidores *latu sensu* ou dirigente de órgão ou entidade da Câmara Municipal de Viseu;
- b) Os membros da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Viseu, a estes equiparados o pregoeiro e equipe de apoio;
- c) Empresas cujos sócios, diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios, sejam servidores *latu sensu* ou dirigentes da Câmara Municipal de Viseu.
- d) Empresa que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força das Leis nº. 10.520/ 2002 e da Lei nº 8.666/93.
- e) consórcios de empresas.
- f) Empresa declarada inidônea ou punida com suspensão do direito de licitar por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal;
- g) o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

2.3- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.4- A eventual não observância, pelos licitantes, das vedações previstas neste título, sujeitá-lo-á às penalidades cíveis e criminais cabíveis.

2.5- Cada licitante se fará representar com apenas um Representante Legal, o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim para todos os efeitos por sua representada, devendo no ato da entrega dos envelopes identificar-se, por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório,



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

para este fim e documento de identidade original e cópia, caso o representante seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documento que comprove este fato.

2.6- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução desta obra ou serviço e do fornecimento de bens a ela necessária: o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado; servidor ou dirigente da Prefeitura ou Secretarias; os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas estrangeiras que não funcionem no país; as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.7- Para fins do item 4.2 considera-se participação indireta, para fins do disposto neste dispositivo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

3- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 – Os envelopes contendo a “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” deverão ser **entregues, separadamente, em envelopes lacrados**, identificados com o nome do órgão, nome da licitante e número do Edital, e título identificando o seu conteúdo (Proposta Comercial ou Documentos de Habilitação), na forma indicada abaixo:

a) ENVELOPE Nº1- PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE/CNPJ
--

b) ENVELOPE Nº2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE /CNPJ
--

3.2- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório (Credenciamento e Habilitação) poderão ser apresentados em cópia simples (nesse caso os originais deverão ser apresentados para autenticação do Presidente da Comissão ou servidor integrante da equipe de apoio) em até **48 (quarenta e oito) horas** antes da sessão pública ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.

3.3- Se alguma documentação de habilitação não estiver autenticada por cartório ou pelo presidente/equipe de apoio da Câmara Municipal de Viseu, e houver a possibilidade de consultar a veracidade via internet o Pregoeiro poderá confirmar a sua autenticidade, porém, em caso de não conectividade com a Internet no momento da análise da documentação de habilitação o licitante será considerado inabilitado tendo em vista que a solicitação é de que todos os documentos devem vim autenticados.

3.4- As empresas poderão enviar por e-mail os dados completos do representante que será credenciado para participar do certame até o último dia útil antes da abertura da licitação para agilidade no cadastramento no sistema que utilizamos no dia certame (sistema ASPEC), como por exemplo: nome completo, CPF, RG/ORGÃO EMISSOR com data de expedição, endereço, telefone, e-mail, data de nascimento.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

3.5- Todos os volumes, **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA**, deverão ser encadernados, preferencialmente em espiral ou garras plásticas, com todas as folhas numeradas e rubricadas em ordem crescente.

3.6- TERMOS DE ENCERRAMENTO: Para cada volume apresentado (**Documentação de habilitação e Proposta**), a licitante deverá apresentar um Termo de Encerramento declarando, o número de páginas e documentos que o compõem.

4- DO CREDENCIAMENTO

4.1- Ao iniciar-se a sessão, os representantes das interessadas em participar do certame ora em pauta deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor individual;
- b) Requerimento de empresário, no caso de empresário;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais ou de sua consolidação, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

4.2- Em caso de sócio ou proprietário apresentar documento acima elencado e original da carteira de identidade ou outro documento com foto.

4.3- Em caso de preposto ou procurador, apresentar documento acima elencado, procuração mediante instrumento público ou particular com firma reconhecida e Termo de Credenciamento com firma reconhecida que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar, abster e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhados da carteira de identidade ou outro documento com foto também reconhecidos.

4.4- Todos documentos apresentados deverão estar em conforme o item 5.2 deste edital.

4.5- Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV;

4.6.- Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 as microempresas – ME ou empresa de pequeno porte – EPP deverão apresentar a Declaração Própria de que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.6.1- A declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.**

4.6.2- Declaração de enquadramento de porte registrado na junta comercial.

- Quando optante pelo SIMPLES nacional:

Consulta do simples nacional, com data de consulta não superior a 30 dias.

- Quando não for optante pelo SIMPLES nacional:



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

Declaração de imposto de renda e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3 da LC 123/2006;

Observação: Somente para empresa que queira se beneficiar da Lei Complementar 123/2006.

4.7 - Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

4.8- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, sendo comprovado através da Ficha de Inscrição Cadastral (FIC), emitido pela Secretaria Estadual da Fazenda.

4.09- Cópia do respectivo comprovante de termo de retirada física/eletrônica conforme página 1 do edital.

4.10- No momento do credenciamento os documentos acima deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes:

4.11- Cada licitante se fará representar com apenas um Representante Legal, o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim para todos os efeitos por sua representada.

4.12- Serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação dos representantes que não cumprirem as exigências contidas no credenciamento deste Edital, mas, por não estarem esses representantes credenciados, não poderão ofertar lances verbais e nem interpor recurso administrativo e os mesmos podem ficar na condição de ouvintes para o acompanhamento da sessão porém devem ter postura compatível com a situação em que se encontram não criando qualquer ação ou situação embaraçosa ou intempestiva.

5- DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº1)

5.1 – O envelope nº 1 - Proposta Comercial deverá conter a proposta de preço, em uma 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado do licitante, sendo numerada sequencialmente, datada e assinada a última folha e rubricadas as demais, pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, devendo a proposta conter **as especificações detalhadas do bem**, ser datilografada ou editorada sem emendas, rasuras, entrelinhas ou espaços em branco.

5.2- Os licitantes deverão obrigatoriamente apresentar a proposta comercial em mídia (**solicitar planilha para a cpl através de e-mail já supracitado ou na sala da cpl levando objeto para carregamento da mídia que deverá estar em branco**) a planilha de mídia deverá ser compatível com a proposta física, estar dentro do envelope de acordo com planilha digital, contendo, marca, procedência, preço unitário e total ofertado por item, não podendo o arquivo sofrer nenhuma alteração quanto a nomeação ou estrutura da planilha disponibilizada, haja vista que a mesma será importada para o sistema utilizado. Qualquer alteração que impeça a importação da planilha ao sistema, implicará na desclassificação da proposta, a mídia deverá conter um único arquivo sendo a proposta e ficará anexada aos autos do processo a mesma também servirá para a elaboração da proposta consolidada ao final da fase de lances e negociações.

5.3- No valor global da proposta deverá estar considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, manutenções e encargos de qualquer natureza), e ser indicado em algarismo e por extenso, calculados com **duas casas decimais** após a vírgula.

5.4- A proposta comercial deverá ser elaborada conforme o modelo do anexo III e planilha enviada, quando da sequência dos itens, subtotais, quantitativos, indicação de preço por item unidade e total totalizando o preço global da proposta;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

5.5- As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública.

5.6- Condições e forma de pagamento, em consonância com os prazos estipulados no item 14 deste Edital;

5.7- O preço deverá ser apresentado incluindo todos os custos operacionais da atividade, os tributos e taxas, encargos sociais, trabalhistas, horas extras, despesas administrativas, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto desta licitação.

5.8- Em hipótese alguma a licitante ou seu representante legal poderá introduzir quaisquer modificações ou anexar outros documentos, após a entrega dos envelopes.

5.9- Decorrido o prazo de validade da Proposta Comercial, sem convocação para a assinatura do Contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.10- Em nenhuma hipótese, a Administração Pública aceitará arcar com responsabilidade solidária relativa a qualquer despesa não expressamente discriminada no Contrato.

6- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº2)

6.1- O Envelope nº 2 deverá conter os documentos a seguir relacionados:

6.1.2- Declaração que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Pregão Presencial Nº003/2022 pelo período de vigência do contrato;

6.1.3- Declaração que responderá civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações constantes. Na proposta apresentada;

6.1.4- Que a empresa não se encontra impedida de licitar e nem de possuir quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta;

6.1.5- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz; na forma do inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93 com suas posteriores alterações e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.1.6- Declaração que todos os custos e demais despesas, direta ou indiretas, inclusive tributos, estão incluídos nos preços ofertados;

6.1.7- Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa **está apta** a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

6.1.8- Declara para os devidos fins que **não** possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de **possuir menos de 20 (vinte) funcionários** em seu quadro de pessoal.

6.1.9- Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, parágrafo 2º e Art. 97, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

6.1.10 Declaração que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do órgão contratante, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, conforme inciso III, do art. 9º da lei 8666/93.

6.2- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial inicial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo e alterações subsequentes ou estatuto ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou;
- c) Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício; ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Cédula de identidade e CPF do proprietário e dos respectivos sócios se houver autenticadas;

Parágrafo Único: O objeto constante do ato constitutivo/alteração contratual da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

Obs.: O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada.

6.3- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

6.3.1- Prova de Inscrição Nacional no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2- - Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

6.3.3 - Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;

6.3.4- Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

6.3.5- Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade Fiscal-CRF;

6.3.6- Prova de regularidade para com o Tribunal Superior do Trabalho (TST), Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas- CNDT acompanhada da relação de infração.

6.3.7- Certidão de Estabelecimento expedida pela Fazenda Estadual no status de ativa; Se o estabelecimento onde funciona a empresa for alugado apresentar contrato de aluguel de imóvel devidamente reconhecido em cartório;

6.3.8- As Microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.9- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondera ao momento em que o proponente foi declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.3.10- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicara decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

6.4.1- Certidão negativa de falência e recuperação judicial (concordata), expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Empresa Licitante;

6.4.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; anexando ao Balanço o Certificado de Regularidade Profissional – CRP, que indique validade e finalidade do responsável pelas informações contidas no Balanço Patrimonial .

6.4.3- Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial, índices e demonstrações contábeis assim apresentados para este certame:

Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) no Livro Diário, acompanhados obrigatoriamente do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no art. 1.180 e §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76 e alterações; Resolução CFC nº 1330/11 e alterações;

Assinatura do Contador ou Técnico Contábil e do titular ou representante legal da Entidade no BP, fundamentado no §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 6.404/76 e suas alterações; Resolução CFC nº 1330/11;

Prova de registro na Junta Comercial (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), fundamentado no art. 1.181 e §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Resolução CFC nº 1330/11;

Aposição da CRP (antiga DHP eletrônica do Contador ou Técnico Contábil no BP, fundamentado na Resolução CFC nº 1.402/2012) que indique validade e finalidade do responsável pelas informações.

6.4.4- Declaração de enquadramento de Porte Registrado na Junta Comercial.

6.4.5- Sociedade criada no exercício em curso:

fotocópia do balanço de Abertura, na forma da lei, registrado no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura ambos devidamente registrados ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE.

Para as empresas que entregam suas declarações por meio do SPED, os documentos necessários limitam-se a:

- 1) Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário;
- 2) Balanço Patrimonial;
- 3) Índices e Demonstração de Resultado do Exercício;
- 4) Dados das assinaturas dos responsáveis pela elaboração dos documentos;
- 5) Recibo de Entrega do Livro Digital;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

6) Termo de Autenticação de Livro Digital no órgão competente.

7) Certidão de Regularidade Profissional (antiga DHP) do contador ou técnico contábil da empresa, responsável pela elaboração do Balanço Patrimonial, emitida pela internet conforme **Resolução CFC nº 1402/2012**.

6.4.6- No caso de sociedade anônima, apresentar também a comprovação de publicação na Imprensa Oficial do balanço e demonstrações contábeis e da ata de aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial;

A comprovação da boa situação financeira dos LICITANTES deverá ser obrigatoriamente, demonstrada pela obtenção dos índices contábeis registrados na Junta Comercial, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, assinados por contador, constando o seu nome completo e registro profissional, e registrado no Conselho Regional de Contabilidade nos termos da resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações.

Os índices serão calculados da seguinte forma: Índice de Liquidez Geral (LG) Índice de Liquidez Corrente (LC)

Solvência Geral (SG), mediante as seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} LG &= (AC + RLP) / (PC + ELP) \\ LC &= AC / PC \\ SG &= AT / (PC + ELP), \text{ onde:} \\ AC &= \text{Ativo Circulante} \\ PC &= \text{Passivo Circulante} \\ RLP &= \text{Realizável a longo prazo} \\ ELP &= \text{Exigível a longo prazo} \\ AT &= \text{Ativo Total} \end{aligned}$$

Os valores mínimos para tais indicadores são:

LG \square 1,0	LC \square 1,0	SG \square 1,0
------------------	------------------	------------------

Os fatores constantes das fórmulas serão extraídos do balanço patrimonial

6.5- DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.5.1- Atestado de capacidade técnica da licitante, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove de maneira satisfatória ter a licitante aptidão para desempenho de atividades por intermédio de no mínimo 01 (uma) certidão/declaração acompanhada de cópia legível da nota fiscal, sendo estes pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

6.5.2 – Declaração do licitante de que recebeu todos os documentos necessários ao esclarecimento de sua participação no certame e de que tomou conhecimento de todas as informações para cumprimento das obrigações desta licitação e que a mesma cumprirá os serviços solicitados de acordo com este processo.

6.5.3– Declaração do licitante de que realizará manutenção preventiva e corretiva nos veículo, máquinas, embarcações quando necessário ou solicitado pela administração com aviso prévio entre ambas as partes sem criar qualquer onerosidade para a administração e realizará substituição em até 48h dos mesmos se necessário mais que 48h para a manutenção dos mesmos.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

7 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1- Após o encerramento do credenciamento o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dos participantes devidamente credenciados respectivamente.

7.2- Será aberto, primeiramente, o envelope contendo a Proposta Comercial, cujas folhas serão conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e as mesmas devem estar em compatibilidade com o termo de encerramento apresentado pelas empresas.

7.3- Toda documentação apresentada deverá ser correspondente a um único CNPJ.

7.4 Todos os documentos solicitados devem ser reconhecido/autenticados por cartório ou membro da comissão de licitação em até 48 horas antecedentes ao certame com a devida apresentação dos documentos originais.

7.5 As declarações que não constarem em anexo devem ser de elaboração própria da empresa atendendo as exigências do edital, devem estar em papel timbrado e devidamente assinadas e datadas.

8- DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1-CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1.2. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que atendidas às exatas especificações constantes do Anexo I deste Edital.

8.1.3 - Aberto o envelope de PROPOSTA COMERCIAL, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com elas.

8.1.4- Sendo aceito o lance de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, com base nas exigências fixadas neste edital, Em seguida, será confirmada a veracidade das certidões por meio de consulta “on- line”por conta da celeridade do processo e da não frustração dos preços ofertados.

8.1.5- DOS LANCES VERBAIS:

8.1.5.1- As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, onde será oportunizada uma nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.1.5.2- Será selecionada a licitante com a proposta de **menor preço por Item** e também as propostas daquelas licitantes que tiverem apresentado valores sucessivos e inferiores em até 10% (dez por cento), à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.1.5.3- Se não houver no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

apresentadas. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

8.1.5.4- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.1.5.5- A desistência do representante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a **exclusão da licitante** das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final da etapa competitiva.

8.1.5.6- Após o encerramento da fase de lances, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes terão o tratamento diferenciado descrito a seguir:

- a) a proposta, desde que pertencente a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se encontrar com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da proposta de menor preço, será considerada empatada com a primeira colocada, caso esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada que se encontrar na situação de empate descrita na alínea anterior terá direito, no prazo de 5 (cinco) minutos, a fazer uma última oferta, com valor obrigatoriamente abaixo daquele ofertado pela primeira colocada;
- c) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte classificada em segundo lugar desista de nova proposta ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte participantes na mesma condição de empate, na ordem de classificação;
- d) a negociação de preço junto à licitante classificada em primeiro lugar será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final das licitantes participantes;
- e) o disposto na alínea “a” deste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.5.7- A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.2– DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

98.2.1–Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas as licitantes presentes, as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para a habilitação e os recursos interpostos. A referida ata deverá ser assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes ainda presentes à sessão e juntada as declarações de ausência daqueles que solicitarem retirar-se.

8.2.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação no presente Pregão, ou apresentarem-nos em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

8.2.3- Constatado o atendimento das exigências contidas neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada vencedora e o Pregoeiro, então, adjudicar-lhe-á o objeto do certame.

8.2.4- Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade, e procedendo à habilitação da nova licitante,



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo, então, a nova licitante declarada vencedora pelo Pregoeiro, conforme o subitem anterior.

8.2.5- Não havendo interposição de recurso administrativo, o Pregoeiro encerrará a sessão.

8.2.6- Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados das empresas inabilitadas na fase de proposta.

9- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de **2 (dois)** dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2- O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará na decadência do direito de recurso.

9.4- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6- O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via protocolo municipal onde os interessados deverão assinar o protocolo de recebimento de resposta.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1- Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2- Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11- DO CONTRATO

11.1- A empresa adjudicatária deverá assinar por meio de certificado digital **um termo de contrato**, para cada um dos Órgãos (Secretarias) participantes da Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis depois de esgotados os prazos recursais, contados da publicação do julgamento no mural de avisos localizado saguão da Câmara Municipal de Viseu,, ou da comunicação direta aos prepostos das licitantes, lavrada em ata, conforme disposições constantes do art. 64 e parágrafos 1º a 3º da Lei nº 8.666/93.

11.2- Caso a adjudicatária não compareça no prazo estipulado será convocada a segunda colocada no



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

certame e, assim por diante, até a última empresa classificada e habilitada nos termos do disposto no inciso 2º artigo 64 da Lei 8.666/93.

11.3- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato do prazo estabelecido, implicará em multa de 5% do valor do contrato a favor da Administração e o impedirá de participar de novas licitações pelo prazo de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.

11.4 - A vigência do contrato será de definido pela administração podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços fundamentada nos art. 11 do Decreto nº 3.931/01 e art. 57 inc. II, da Lei nº 8.666/93 daí em diante, admitindo-se a prorrogação até o prazo máximo.

12 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

12.1- Os bens móveis objeto da licitação deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas, após a emissão da Requisição de autorização de serviço.

12.2- Os bens móveis locados serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta assim como condições físicas e mecânica.

12.3- Os bens móveis serão recebidos “definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.4 - Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os objetos serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 14.2 deste Edital.

12.5- Caso a entrega dos objetos não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

12.6- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.7 - O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado de acordo com o quantitativo dos bens móveis locados na unidade de medida do termo de referência, em moeda- corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado prestado o serviço, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais /Faturas, recibo com o devido “Atestado de Conformidade e Recebimento dos bens” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos objetos fornecidos, confirmando se o serviço foi executado conforme exigências estabelecidas neste Edital.

12.8- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

12.9- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem a prestação dos serviços negociados.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

12.10 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

12.11- Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

13- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1- Disponibilizar em até 48 (quarenta e oito) horas corridas após o recebimento da requisição dos serviços;

13.2- Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Câmara Municipal de Viseu.

13.3- Manter regularizada a documentação e validade de equipamentos obrigatórios (ex. validade carga/extintor de incêndio).

13.4- Em caso de avaria mecânica, acidente de trânsito, manutenção preventiva ou corretiva ou por quaisquer outras razões, os bens móveis locados deverão ser substituídos por outro similar, quando, por defeito de qualquer ordem a partir da notificação feita pela Administração.

13.5- Caso a contratada não substitua o bem no tempo estimado pela Administração, os dias parados serão descontados do valor da prestação dos serviços, cabendo ao fiscal do contrato emitir relatório de fiscalização dos serviços, informando os dias em que os mesmos não puderam executar em perfeita consonância com o contrato e sua motivação.

13.6- Responsabilizar-se por todas as despesas sobre a execução dos serviços, inclusive as relativas a manutenção, acidentes, licenciamentos e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando a contratante de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências;

13.7- Entregar os bens móveis em perfeitas condições de funcionamento e conservação (manutenção, pintura, segurança e higiene interna e externa, com o óleo do motor trocado, filtros de óleo e de ar novos).

13.8- As eventuais multas de trânsito são de responsabilidade exclusiva do motorista;

13.9- Os motoristas e o preposto se necessário serão de escolha da Prefeitura.

13.10- A empresa contratada se obriga a entregar os bens locados de acordo com o objeto deste Pregão Presencial com as especificações contidas em seus anexos, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado.

13.11- Manter, durante a execução do contrato as condições que ensejaram a contratação.

14- RECURSOS ORÇAMENTARIOS;

14.1- As despesas a serem realizadas com a execução dos serviços, decorrentes deste processo, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal de Viseu que vier fazer uso do Pregão Presencial, recursos estes previstos no orçamento vigente do Município de VISEU EXERCÍCIO 2022;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

Unidade Orçamentária: 0101-Câmara Municipal de Viseu

Projeto / Atividade: 01.031.0001.2.001 – Funcionamento do Legislativo Municipal

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica

15- DAS PENALIDADES

15.1- A licitante vencedora fica sujeito as disposições dos art. 86, 87 e 88 da lei no 8.666/93;

15.2- A licitante vencedora que se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e consequentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado.

15.3- As multas por inadimplência, terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato:

- a) Multa de até 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) por dia útil sobre o valor global do contrato até o período Máximo de 30(trinta) dias úteis;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato após esgotado o prazo fixado no subitem anterior.

15.4- Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, desde que sejam devidamente comprovados;

15.5- O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela licitante, quando o valor da garantia da execução contratual não for suficiente;

15.6- A aplicação das multas deverão se concretizar após comunicação por escrito, dirigida a licitante infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

16- DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

16.1- No interesse da Administração Pública, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**, poderá:

- a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2- A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

16.3- Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

procedimento licitatório.

17- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

17.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório por escrito devendo ser protocolado no protocolo municipal endereçada para o pregoeiro com cópia para o e-mail camaramunicipaldeviseu@gmail.com.

17.2- Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital se não o fizer no prazo previsto no subitem anterior, não revestindo natureza de recurso as alegações apresentadas por empresa que, tendo aceitado sem objeção o instrumento convocatório, venha, após julgamento desfavorável, alegar falhas ou irregularidades que o viciariam ficando restrito somente á ações do pregoeiro.

17.3- Caberá o(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame conforme [Decreto 3.555/2000, artigo 12](#)

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- É facultado a (o) Pregoeira (o) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do Pregão Presencial, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

18.2- Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal de Viseu, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.3- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

18.4- As licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

18.6 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.7- O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.8- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.9- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

e seus Anexos deverá ser encaminhado a(o) Pregoeira (o) através do protocolo municipal por e-mail: camaradeviseu.cpl@gmail.com

VISEU, 24 de junho de 2022

SABRINA SILVA TAVARES

Pregoeiro

Portaria nº. 003/2021



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**, para o exercício financeiro 2022.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID
1	VEÍCULO TIPO CAMIONETE - CABINE DUPLA. Especificações: mínimo 200 CV, 4x4, com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, movido à Diesel, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor, pneus novos, espelhos retrovisores em ambos os lados, protetor de cárter, películas nos vidros laterais e traseiros, todos os bancos com apoio de cabeça, cintos de segurança retrateis, limpadores de para-brisa, veículo limpo, tanque cheio, direção hidráulica, freios ABS, airbag duplo, documentação em dia e em ordem, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente.	12	Mês
2	VEÍCULO PASSAGEIRO MOTOR FLEX, TIPO SEDAN (GASOLINA/ALCOOL). Especificações: 04 portas, com ar condicionado, capacidade do compartimento de carga igual ou maior do que 420 litros, pneu 175 raio 13 ou 14, altura do solo igual o maior que 135mm. No máximo 5 (cinco) anos de fabricação. Conserto e manutenção, combustível e condutor por conta da Contratante.	12	Mês

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37^o, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da câmara municipal, com Contratação de empresa para Locação de veículos.

3.2. Tendo em linha de considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública.

4-OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.

4.1. A licitante vencedora obriga-se a realizar correta e rigorosamente a entrega dos materiais objeto do certame de maneira a atender a todas as exigências deste edital.

4.2 A licitante vencedora entregará os materiais no período determinado, nas condições exigidas e nas quantidades solicitadas pela CONTRATANTE.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

4.3. Atender prontamente às instruções e orientações da CONTRATANTE, no tocante à execução do contrato e submeter-se à ação da FISCALIZAÇÃO, constituída pela CONTRATANTE através de Ato Administrativo.

4.4 Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos materiais causados, diretos ou indiretamente, por seus empregados, seja em relação às instalações e bens da CONTRATANTE, instalações e bens sob responsabilidade da CONTRATANTE, ou ainda de terceiros quando do exercício das tarefas previstas neste Termo.

4.5 Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos e omissões que seus empregados direta ou indiretamente venham a cometer, quando da execução do contrato, indenizando a parte prejudicada, quando for o caso.

4.6 Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 20 (vinte) dias, contados a partir da comprovação da responsabilidade.

4.7 Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o referido valor da fatura do mês, sem prejuízos das sanções contratuais previstas.

4.8 Facilitar o pleno exercício das funções da fiscalização. O não atendimento das solicitações feitas será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da fiscalização não desobriga a CONTRATADA de sua própria responsabilidade, quanto à adequada entrega dos materiais contratados.

4.9 Admitir e dirigir sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho para a entrega dos materiais, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista e civil, apresentando à CONTRATANTE, a relação atualizada desse pessoal.

4.10 Pagar todos os tributos incidentes sobre sua atividade empresarial e sobre o objeto deste contrato, bem como os encargos sociais e trabalhistas que incidam ou venham a incidir sobre os seus empregados e/ou prepostos, apresentando os respectivos comprovantes à CONTRATANTE sempre que solicitado.

4.11 Relatar imediatamente a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade, efetuando, a devida ocorrência e acrescentando todos os dados e circunstâncias considerados necessários aos esclarecimentos.

4.12 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste termo de referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

4.13 Manter durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação no processo licitatório.

5-DO DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO.

5.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais objeto do presente Edital correrão à conta dos seguintes recursos, conforme abaixo:

Exercício 2022- Órgão: 01 - Câmara Municipal de VISEU - Unidade Orçamentária: 0101-Manutenção da Câmara Municipal - Funcional Programática: xxxxxxxxxxxxxxxx-Funcionamento do Legislativo Municipal - Classificação Econômica: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.

6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

- 6.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 6.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- 6.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 7.1. O prazo de execução do objeto da licitação será por todo o ano de 2022.
- 7.2 O prazo de início dos serviços da licitação será imediato a contar da requisição expedida pela Câmara Municipal de VISEU, contados a partir da data da assinatura do contrato.

8-PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito em conta corrente, através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, o valor devidamente discriminado na fatura/nota fiscal, contado da apresentação regular da documentação fiscal junto ao Departamento Financeiro da Câmara Municipal, que contemplará o valor total dos produtos/serviços, respeitadas as demais exigências definidas no edital e contrato correlatos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente certame será da Câmara Municipal de VISEU.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Licitante: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ Fax: _____ E-mail À _____
Câmara Municipal de Viseu,
REF.: PREGÃO PRESENCIAL –Nº 003/2022

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta de preços relativa à Licitação em epígrafe, declarando que:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PROCDÊNCIA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	<i>Especificação :</i>						
	Valor unitário extenso:						
	Valor total extenso:						
	Valor total da proposta por extenso :						

- a) O valor global da proposta é de R\$......(.....)
- b) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de realização do certame.
- c) A empresa declara inteira aceitação a todas as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial
- d) Dados Bancários para pagamento: Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente: Favorecido: _____
Na hipótese de ser adjudicado a esta empresa o objeto licitado, o representante legal para assinatura do Contrato ou qualquer outro documento será:
NOME: _____
DATA: _____

(este modelo é meramente ilustrativo, os licitantes deverão observar o solicitado nos itens da aceitação e condição de proposta)



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

ANEXO III
DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII
DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____,
sediada _____, **DECLARA**, que **cumpr** plenamente os requisitos exigidos para
sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,
referente ao **PREGÃO PRESENCIAL** _____, estando ciente das penalidades aplicáveis nos
casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____

À Câmara Municipal de Viseu,.

_____, inscrita(o) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(sra) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, NOMEIA E CONSTITUE seu bastante procurador(a) o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a quem confere amplos poderes para representá-la(o) perante a Câmara Municipal de Vi, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada. Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

(local e data) , e ____ de ____

(nome e assinatura do representante legal)

OBS: PARA QUE ESTA PROCURAÇÃO TENHA VALIDADE, DEVE TER A FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO
PRESENCIAL N° _____**

À Câmara Municipal de Viseu,

(nome do administrador ou representante, este no caso de firma individual), CPF n°_ , residente (rua; avenida, bairro e estado) DECLARA para os devidos fins, sob pena da lei, que a Empresa (razão social da empresa) se encontra devidamente registrada e enquadrada na Junta Comercial do Estado (**citar Estado**) como sendo uma (**microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme caso), que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como **MEI, ME** ou **EPP**, estando apta a usufruir do benefício e tratamento diferenciado previsto na lei, bem como, declara que não se inclui em nenhum das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, além de outros previstos em leis e normas regulamentares que impossibilite de usufruir do tratamento diferenciado e favorecido ditado pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Ass. do administrador

OBSERVE AS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DA DECLARAÇÃO: (A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ASSINADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR (IDENTIFICADO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL) OU PELO TITULAR, NO CASO DE FIRMA INDIVIDUAL E SER RECONHECIDA.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

MODELO DE DECLARAÇÕES MÚLTIPLAS PREGÃO PRESENCIAL _____

_____ (*representante do licitante*), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (*identificação do licitante*), inscrita no CNPJ: _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da _____ presente Licitação, declara, sob as penas da lei que:

- () Que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Pregão Presencial Nº 003/2022 pelo período de vigência do contrato;
- () Que responderá civil e criminalmente pela veracidade de todas as informações constates da proposta apresentada, conforme edital do Pregão Presencial nº 003/2022
- () Que tem condições de executar imediatamente os serviços objetos deste Pregão Presencial Nº 003/2022
- () Que a empresa não se encontra impedida de licitar e nem de possuir quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta;
- () Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- () Que todos os custos e demais despesas, direta ou indiretas, inclusive tributos, estão incluídos nos preços ofertados;

Assinatura do Representante Legal.

OBS 1: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR ENTRE PARÊNTESES UMA OU MAIS DECLARAÇÃO ACIMA.

OBS 2.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 DOCUMENTAÇÃO E SER RECONHECIDA EM CARTÓRIO.

OBS 3: ESTE ANEXO É ILUSTRATIVO E SERVIRÁ COMO PARAMETRO PARA ELABORAÇÃO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA, INFORMAMOS QUE AS DECLARAÇÕES DEVEM SEGUIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SER RECONHECIDAS EM CARTÓRIO.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo: N ° XXXX

Pregão Presencial: XXXXXX

Contrato que fazem entre si, de um lado, a Câmara Municipal de Viseu, sito à Rua Major Olímpio–S/Nº Centro – Viseu. Com CNPJ (MF) nº 04.557.427/0001-46, CEP: 68.620-000, representada neste ato Sr. AVELINO AVENTINA SIQUEIRA-PRESIDENTE DA CÂMARA, com inscrição no CPF nº. XXXXXXXX, brasileiro, casado, residente e domiciliado na XXXXX, doravante denominada CONTRATANTE e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Bairro: xxxxxxxx – Cidade/UF, neste ato representada por seu sócio proprietário a Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, portador do CPF Nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx bairro: xxxxxxxx Cidade xxxxxx/UF: xxxx, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Presencial nº 003/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.1-O objeto do presente contrato é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU.

1.2- Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA II- DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime será de execução indireta, respectivamente.

2.2 - Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários á execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos serviços contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 - Caberá a CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8666/93, a CONTRATANTE deverá:

- 1.** Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 2.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;
- 3.** Emitir **Ordem de início de serviço** autorizando o início aos serviços pertinentes a este Contrato;
- 4.** Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;
- 5.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:

4.2 Fornecer os objetos deste certame, de acordo com as especificações que acompanham o edital e seus anexos com observância dos prazos estabelecidos;

4.3 Os produtos poderão ser adquiridos de forma parcelada de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira das Secretarias e Fundos Municipais. Os produtos deverão ser entregues, em até 05 (cinco) dias contados da solicitação (Ordem de compras) do setor responsável.

4.4 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6 Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os objetos serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias.

4.7 Caso a entrega dos objetos não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

4.8 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens;

4.9 Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos bens, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Câmara;

4.10 Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;

4.11 Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;

4.12 Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

4.13 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.14 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

4.15 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da

CONTRATANTE;

4.16 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados a serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

4.17 A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;

4.18 Fornecer, de forma permanente e regular, nas quantidades requisitadas e quando autorizado pela **CONTRATANTE** mediante requisição, todos os bens constantes do anexo I desta avença.

4.19 Quando, por algum motivo, os bens estiverem em falta no mercado local a **CONTRATADA** obriga-se a providenciar o fornecimento em no máximo 24h (vinte e quatro horas), sob pena de aplicação de multas, penalidades administrativas além da rescisão unilateral do contrato;

4.19 Indenizar o **CONTRATANTE** por qualquer dano causado em sua frota de veículos, em decorrência da utilização do combustível fornecido desde que comprovado por laudo técnico;

4.21 Permitir que servidor da Câmara acompanhe os trabalhos junto à empresa à título de fiscalização.

CLÁUSULA V- DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

.

CLÁUSULA V- DOS VALORES DOS SERVIÇOS

5.1. Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor global estimado de R\$(.....), conforme planilha de preços abaixo:

5.2. O preço unitário e total retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**;

5.3 No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela **CONTRATANTE**.

5.4. Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de bens efetivamente demandados e prestados.

CLÁUSULA VI- DO CONTRATO

6.1- - A vigência do contrato deste Contrato será de XX (XX) meses a contar de do mês de ... de 2018 e término em do mês de ... de 201X, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

7.1 - A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIII- DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado de acordo com o quantitativo dos bens locados e/ou diárias no mês, em moeda- corrente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado prestado o serviço, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais /Faturas, recibo e “Atestada Conformidade de execução” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsável pela fiscalização, confirmando se o serviço foi executado conforme exigências estabelecidas neste Edital.

8.2- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando a correta prestação dos serviços

8.3- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem a execução dos serviços..

8.4- Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

8.5- É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal para cada contrato do Pregão, sob pena de rejeição e substituição das mesmas.

8.6- Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE** não poderá a CONTRATADA suspender os serviços por um período de até 60 dias caso pendência de pagamento.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b) Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c) Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.

Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento

CLÁUSULA X - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. Os órgãos participantes e gerenciador podem efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato do registro de preços, inclusive o acréscimo de até 25% previsto no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/1993

CLÁUSULA XI- ALTERAÇÕES

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, objetivando atender a demanda dos serviços durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.

11.2- Os valores dos serviços deste contrato poderão ser reajustados da seguinte forma: Poderão haver reajustamentos a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido fundamentado da CONTRATADA.

CLÁUSULA XII – RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1- As despesas a serem realizadas com a execução dos serviços, decorrentes deste processo, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias da Câmara Municipal de Viseu que vier fazer uso do Pregão Presencial, recursos estes previstos no orçamento vigente do Município de VISEU, EXERCÍCIO 2022;

Unidade Orçamentária: 0101-Câmara Municipal de Viseu

Projeto / Atividade: 01.031.0001.2.001 – Funcionamento do Legislativo Municipal

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA XIV- DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

14.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Presencial nº 003/2022 será publicado mural de avisos da Câmara Municipal de Viseu e no Diário Oficial da União e nos quais mais forem de interesse da administração.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca Viseu, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação reger-se á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Viseu, ____ de ____ 2022.

Câmara Municipal de Viseu

Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____